SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4197

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 103/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, CNPJ: 11.966.359/0001-34, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000. CONTRATADA: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU** – R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34, neste ato representado por André Baúlio Japiassu Neto, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Antônio de Figueiredo Agra, 305, Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 024.116.644-60, Carteira de Identidade nº 1554798 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 496.372,71 (Quatrocentos e Noventa e Seis Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário de cada item contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

AREIA DE BARAÚNAS - PB, 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CNPJ sob o nº. 11.966.359/0001-34
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:BA6FEB15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 104/2025, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS E A EMPRESA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, CNPJ: 11.966.359/0001-34, QUE TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Valdeci Sales, N.º 579, Centro, Areia de Baraúnas, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 01.612.685/0001-90, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO**, portador do CPF: 043.399.614-50, residente e domiciliado no Município de Areia de Baraúnas - PB, CEP: 58.732-000. CONTRATADA: **REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU** – R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34, neste ato representado por André Baúlio Japiassu Neto, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Antônio de Figueiredo Agra, 305, Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 024.116.644-60, Carteira de Identidade nº 1554798 SSP/PB, celebram o presente termo aditivo mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - do Prazo e da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 24 de agosto de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3. O valor total do presente aditivo é de **R$ 688.500,00 (Seiscentos e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário de cada item contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

AREIA DE BARAÚNAS - PB, 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional
Contratante

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CNPJ sob o nº. 11.966.359/0001-34
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:CA3D4212

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260707PE00014

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, **HOMOLOGA e ADJUDICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÓRTESE CRANIANA, CADEIRAS DE RODAS E DE BANHO, MULETAS, ANDADORES E BENGALAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**, em favor das Empresas: **ORTOTEC ORTOPEDIA TECNICA LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 24.499.337/0001-53** com VALOR GLOBAL de R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais), vencedora do LOTE 15. **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 01.545.179/0001-25**com VALOR GLOBAL de R$ 112.000,00. (cento e doze mil reais), vencedora dos LOTES 01 e 02. **MEDWAY SOLUCOES PARA A SAUDE LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 58.980.514/0001-30**, com VALOR GLOBAL de R$ 49.890,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa reais), vencedora dos LOTES 03, 04, 13 e 14. **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 40.876.269/0001-50** com VALOR GLOBAL de R$ 2.989,68. (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), vencedora dos LOTES 09 e 10. O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R$ 176.079,68 (cento e setenta e seis mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Caaporã - PB, 27 de agosto de 2026.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:D7D31E12

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260520PE00013

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Caaporã - PB, **ADJUDICA e HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AOS PACIENTE ATENDIDOS PELA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**, em favor das Empresas: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 25.279.552/0001-01** com VALOR GLOBAL de R$ 41.075,00 (quarenta e um mil, setenta e cinco reais), vencedora dos LOTES 8, 39, 41, 72, 81 e 107. **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 15.218.561/0001-39** com VALOR GLOBAL de R$ 88.492,00. (oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais), vencedora dos LOTES 13, 33, 35, 36, 49, 50, 53, 54, 57, 59, 69, 70, 71, 86, 90, 93, 97, 109, 115, 116 e 121. **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 01.722.296/0001-17**, com VALOR GLOBAL de R$ 304.189,40 (trezentos e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), vencedora dos LOTES 1, 2, 3, 5, 9, 15, 20, 24, 25, 32, 42, 43, 45, 48, 51, 55, 64, 65, 66, 67, 68, 75, 78, 82, 87, 88, 89, 92, 94, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 111, 112, 113, 114, 118, 122, 123 e 124. O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R$ 433.756,40 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

Caaporã - PB, 27 de agosto de 2026.

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:3DA37BEB

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00025/2026

A Prefeitura Municipal de Caaporã, torna público através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, 49 - Centro - Caaporã - PB, o **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS INJETÁVEIS E NÃO INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB**. A sessão pública será realizada por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: **9:00 horas do dia 03 de setembro de 2026**. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 27 de agosto de 2026

MARIA LUÍZA CESAR DE MOURA
Agente de Contratação

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:35B67231

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº INEX00028/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO TÉCNICA, APOIO CONSULTIVO, ELABORAÇÃO E REVISÃO DE DOCUMENTOS, PARECERES, MINUTAS, ESTUDOS, REGULAMENTOS, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS RELACIONADAS ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB; DESIGNO os servidores Sofonis de Sousa Silva, Secretário Municipal de Articulação Política, como Gestor; e Maria Beatriz Alves da Silva, Chefe de Seção de Serviços Gerais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade nº INEX00028/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 27 de agosto de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:3C80DD5C

LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE FORMA COMPLEMENTAR, A FIM DE REALIZAR PROMOÇÃO, PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SUS. OFERTADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; DESIGNO os servidores Mallur Nazário de Souza, Assessor Técnico, como Gestora; e Emmanuela das Graças Correa, enfermeira, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Credenciamento nº 00001/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Caaporã - PB, 27 de agosto de 2026

ADJACI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:504D24D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ATO DE CONVOCAÇÃO

ATO DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 011, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente, em razão do afastamento temporário de férias dos Conselheiro Tutelar Titular, do Município de Caaporã/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 847, de 30 de março 2023;

Considerando a Lei Municipal nº 847, de 30 de março 2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, no âmbito do Município de Caaporã/PB;

Considerando o período de férias do Conselheiro Tutelar Titular JULIO CESAR MENEZES DA SILVA, de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026;

Considerando que a Sra. CARLA SILVINO MENDONÇA FERNANDES, 2ª Suplente, regularmente convocada para assumir temporariamente a função de Conselheira Tutelar, manifestou formalmente sua recusa em assumir a convocação, mediante assinatura de Termo de Recusa, em razão da indisponibilidade de horário decorrente da manutenção de outro vínculo empregatício, desistindo do exercício da função exclusivamente para o período de substituição por férias do Conselheiro Tutelar Titular, nos termos do Ato de Convocação CMDCA Nº 010, de 25 de agosto de 2026, e da legislação vigente; e,

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com a composição completa de 5 (cinco) Conselheiros Tutelares;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Sr. QUERLANIO DA SILVA CORREIA, 2º Suplente, para assumir de forma temporária a função de Conselheiro(a) Tutelar, em substituição ao Conselheiro Tutelar Titular JULIO CESAR MENEZES DA SILVA, em gozo do respectivo período de férias a partir de 1º de setembro a 30 de setembro de 2026, nos termos do art. 50, § 8º, da Lei Municipal nº 847/2023.

Art. 2º O(A) Conselheiro(a) Tutelar Suplente deverá se apresentar ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), localizado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação (SEDSH) do Município de Caaporã/PB, em até 3 (três) dias úteis, para entrega dos documentos a seguir descriminados:

a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;

b) Cópia da Cédula de Identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;

g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

i) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;

j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;

k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses;

l) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;

m) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.

Art. 3º Entregue a documentação exigida no art. 2º deste Ato de Convocação, o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente será nomeado(a) por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O suplente será convocado somente para suprir as férias, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o(a) segundo(a) suplente eleito(a) para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 5° Caso o(a) suplente não aceite a vaga para cumprir período de férias estabelecido neste Ato de Convocação, deverá apresentar termo de desistência em até 3 (três) dias úteis ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Art. 6º Os casos não previstos neste Ato de Convocação, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Caaporã/PB.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 26 de agosto de 2026.

ANNA BELLY FARIAS DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:0FE5DA2A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais e:
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência/COMPEDE, deste Município de Conceição, Estado da Paraíba, para mandato de dois anos, que terá a seguinte composição:
ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
Titular – Kleidiana Frade Carvalho
Suplente – Carlos Acácio Cordeiro
2- Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SME.
Titular – André Lúcio de Sousa Leite (Presidente)
Suplente – Cleozivânia Dias Lacerda (Vice-presidente)
3- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.
Titular – Juliana Soares da Costa Mangueira

Suplente – Maria do Socorro Luciano da Silva
4- Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Titular – Francisco Higo Nunes de Lacerda
Suplente – Hugo César Dias Ferreira

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
1- Representantes da Pastoral da Criança.
Titular – Joana Dark Ramalho
Suplente – Fabiana Maria da Silva
2- Representantes do Conselho de Pais e Alunos.
Titular – Cícera Soares Alves Ramalho
Suplente – Maria de Lourdes Sabino Vieira
3- Representantes da Associação Comunitária Bairro Novo Horizonte.
Titular – Evanildo do Nascimento Santos
Suplente – Alexandro Pereira de Lima
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê ciência.

Conceição, Estado da Paraíba, 27 de Agosto de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:6380133B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0027/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0071/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2026/PMC**, regido pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0071/2026/PMC**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor de: DECK GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 11.461.719/0001-46, no valor total de **R$ 59.224,10 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos),** cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS, BLOCOS DE ENCAMINHAMENTO E IMPRESSOS PADRONIZADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB,** Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 13 de agosto de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:68268157

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00015/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de frutas e verduras, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de setembro de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 27 de agosto de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:1C4AFEBB

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de setembro de 2026, às 10h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 27 de agosto de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:3C5320BD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção de bens imóveis do município de Condado/PB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***14 de setembro de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Condado-PB, 27 de agosto de 2026.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5F656DD0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICIPIO DE JERICÓ - PB, CONFOME TERMO DE REFERENCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00020/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00075/2023 - J dos Santos Ribeiro - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 27.08.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:E376DB75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DELEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOSARQUITETÔNICO, URBANISTICO E COMPLEMENTAR DE ENGENHARIA DA ÁREADESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE LAGOA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLAUDINEIA LEITAO MARTINS SATIRO - CNPJ: 14.313.179/0001-41 - R$ 57.491,27.

Lagoa - PB, 27 de agosto de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:34750F4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DELEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOSARQUITETÔNICO, URBANISTICO E COMPLEMENTAR DE ENGENHARIA DA ÁREADESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE LAGOA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita Municipal, em 27/08/2026.

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:495C1784

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: RP nº 00027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 00019/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Lagoa–PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58
FORNECEDOR REGISTRADO: J HUGO BEZERRA MINERVINO, CNPJ nº 49.437.330/0001-38
OBJETO: Prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços RP nº 00027/2025, com renovação do saldo quantitativo para o novo período, destinado ao fornecimento de próteses mandibulares e maxilares removíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa–PB.
PRAZO: 12 (doze) meses, compreendido entre 28 de agosto de 2026 e 27 de agosto de 2027.
QUANTITATIVO RENOVADO: Até 800 (oitocentas) unidades, limitado ao quantitativo originalmente registrado.
PREÇO REGISTRADO: R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) por unidade.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, item 1.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D880C2A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: nº 00099/2025-SDC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 56/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 00019/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa–PB, CNPJ nº 09.151.796/0001-58
CONTRATADA: J HUGO BEZERRA MINERVINO, CNPJ nº 49.437.330/0001-38
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00099/2025-SDC, destinado ao fornecimento de próteses mandibulares e maxilares removíveis para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa–PB.
PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência de 28 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027.
VALOR DO PERÍODO PRORROGADO: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a até 800 (oitocentas) unidades, ao preço unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.00 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.1001.2005 – Manutenção dos Programas do SUS; 3.3.90.39-01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; fontes 500 e 600, conforme disponibilidade orçamentária do exercício.
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, item 5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 00019/2025 e Cláusula Sétima do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:9AF1FE09

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DELEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO, ELABORAÇÃO DOS PROJETOSARQUITETÔNICO, URBANISTICO E COMPLEMENTAR DE ENGENHARIA DA ÁREADESTINADA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DE LAGOA – PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Lagoa - PB, 27 de agosto de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:869D9C83

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00077/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00077/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0002/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: KESIA MACEDO NASCIMENTO LIMA - R$ 35.222,50.

Nova Palmeira - PB, 27 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:2EBBC09E

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00078/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00078/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CLINICA DR JOAO GILBERTO SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 104.650,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:E37EEF81

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00079/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00079/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0010/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R$ 241.506,54.

Nova Palmeira - PB, 27 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C4648796

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00080/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00080/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0007/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA - R$ 975.000,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:31C4406C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00081/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00081/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0009/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R$ 487.500,00.

Nova Palmeira - PB, 27 de Agosto de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C58909A1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00012/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ARMAÇÕES PARA ÓCULOS DE GRAU E LENTES OFTÁLMICAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES,

QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 27 de Setembro de 2027, no endereço: Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.
Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 27 de Agosto de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:201AF389

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1.230/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 374/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026
CONTRATO Nº 1.230/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.**
CNPJ:25.341.162/0001-14.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 740,00 (SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de agosto de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:A5A5B213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 1.232/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 375/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026
CONTRATO Nº 1.232/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**
CNPJ:09.478.023/0001-80.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 21.066,75 (VINTE E UM MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 27 de agosto de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:8D943645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.710/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.710/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO **COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI - CNPJ 08.228.979/0001-61**. OBJETO CONTRATUAL: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO VAN VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB** OBJETO DO ADITIVO: O presente instrumento de 1º TERMO DE ADITIVO tem o objeto prorrogação contratual por **mais doze meses, a partir de 27/08/2026 á 27/08/2027,** e **acrescentar ao valor contratual o total de R$ 141.552,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**, sendo que o valor atual R$ 707.760,00 (duzentos e vinte dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) **passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo para o valor de R$ 849.312,00 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois centavos reais, trinta e cinco centavos),** que representa um aumento aproximado de **20%** sobre o valor global do contrato, afim de assegurar a recomposição do valor contratual para restaurar a relação entre encargos e vantagens, adequando o Reequilíbrio Econômico-Financeiro sobre o item nº 1, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo, 124 e Inciso II, alínea D, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o Senhor LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.

PATOS/PB, 27 de agosto de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:6C04B77C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 412/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66. OBJETO CONTRATUAL: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB** OBJETO DO TERMO ADITIVO: **ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL O TOTAL DE R$105.450,00 (cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)**, sendo que o **VALOR ATUAL R$ 421.800,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**, passando o seu **VALOR GLOBAL PÓS FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO O VALOR DE R$ $ 527.250,00 (quinhentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta reais)**, que representa um **AUMENTO DE 25% (vinte e cinco por cento) DOS ITENS 1 e 2**, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, **Lei nº 14.133/2021** e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO e do outro lado a empresa BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA

Patos, 26 de agosto de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Beatriz Campos Barros
Código Identificador:B6319906

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE SST E PARA ENCAMINHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SISTEMA INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, em favor da empresa qual seja: **ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 49.327.623/0001-62, com sede na Avenida Governador Wilson Leite Braga, nº 201, 1º Andar sala 3 e 4, Centro, CEP: 58.970-00, Conceição - PB, representada pelo senhor **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE FIGUEIREDO**, pelo valor global de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais),** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 035/2026.

Santana de Mangueira - PB, 27 de agosto de 2026.

MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:FB1C34BE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026

PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2026
DISPENSA Nº 035/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS NAS ÁREAS DE SST E PARA ENCAMINHAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES DE SISTEMA INTEGRADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTANA DE MANGUEIRA, CNPJ Nº 09.150.087/0001-58.
EMPRESA CONTRATADA: ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.327.623/0001-62, com sede na Avenida Governador Wilson Leite Braga, nº 201, 1º Andar, salas 3 e 4, Centro, CEP: 58.970-00, Conceição – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 27/08/2026 à 27/08/2027
SIGNATÁRIOA: Pelo contratante: MARINA DONÁRIA ALVARENGA DE LACERDA - Prefeita Contratante e Pela Contratada: JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE FIGUEIREDO – Representante legal.

Santana de Mangueira – PB, 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:80822169

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

São Mamede - PB, 27 de Agosto de 2026.

INEXIGIBILIDADE 00045/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 00045/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, florestal e elétrico, para testes SPT e Percolação (3 Furos SPT em Cada Passagem) para construção de 04 passagens molhadas, no município de São Mamede – PB.; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITNATE: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.313.179/0001-41, com escritório na Av. Barão do Rio Branco, n° 563, 1º Andar, CEP: 58.700-370, Bairro: Brasília, Cidade: Patos – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 00045/2026.
Processo Administrativo nº 0095/2026.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: CLAUDINEIA LEITÃO MARTINS SÁTIRO – EPP, inscrita no CNPJ nº 14.313.179/0001-41.

OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos nas áreas de arquitetura, engenharia ambiental, florestal e elétrico, para testes SPT e Percolação (3 Furos SPT em Cada Passagem) para construção de 04 passagens molhadas, no município de São Mamede – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 27/08/2026 Á 27/08/2027

São Mamede - PB, 27 de Agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:D38F04C6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062/2026

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 751, de 08 de junho de 2026, especialmente quanto à composição, forma de indicação e nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Serra Redonda/PB;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito Municipal nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 751/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e respectivos suplentes do **Conselho Municipal de Saúde – CMS de Serra Redonda/PB**, para mandato de 02 (dois) anos, observada a composição estabelecida pela Lei Municipal nº 751/2026, conforme discriminação a seguir:

I – SEGMENTO GESTÃO

a) Primeiro representante:

Titular: Elisama Azevedo Lima;

Suplente: Milenia Sales da Silva.

b) Segundo representante:

Titular: Janaína Araújo de Lima;

Suplente: Beatriz Calixto da Costa.

II – SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE

a) Primeiro representante:

Titular: Marcelo de Sousa Lira;

Suplente: Josevania França Marinho Pires.

b) Segundo representante:

Titular: Davi Ferreira da Silva;

Suplente: Yarle Jeronimo Sousa Costa.

III – SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

a) Representante de entidades sindicais ou dos trabalhadores rurais:

Titular: Abelardo Agra de Souza;

Suplente: Eliane Bento da Silva.

b) Representante das associações comunitárias rurais:

Titular: Alice da Silva Bento;

Suplente: Everaldo Duarte da Silva.

c) Representante de entidades religiosas com atuação no Município:

Titular: Elienai Azevedo;

Suplente: Antônio Dias de Almeida Sobrinho.

d) Representante de entidades sociais ou de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS:

Titular: Diassis Henriques da Silva Oliveira;

Suplente: Yandson Ferreira de Lima Lira.

Art. 2º O mandato dos conselheiros ora nomeados será de **02 (dois) anos**, permitida uma única recondução, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 751/2026.

Art. 3º Cada membro suplente substituirá o respectivo titular em suas ausências e impedimentos, na forma da Lei Municipal nº 751/2026 e do Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º O exercício da função de membro do Conselho Municipal de Saúde será considerado **serviço público relevante e não será remunerado**, nos termos do § 5º do art. 3º da Lei Municipal nº 751/2026.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde elegerá, dentre seus membros titulares, sua Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 751/2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serra Redonda/PB, em 27 de agosto de 2026.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:B36C0DB6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026GP/PMS

PORTARIA Nº 134/2026GP/PMS

Dispõe sobre a retificação da Portaria n°132, de 26 de agosto de 2026, que torna sem efeito portaria de nomeação.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de incorreção material verificado no texto da Portaria nº 132/2026, publicada em 27/08/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de corrigir a referida falha sem alterar a substância do ato administrativo original,

RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria nº 132/2026, de 26 de agosto de 2026, publicada em 27/08/2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

• Onde se lê:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação e a posse da senhora IARA DE SOUSA ALBUQUERQUE no cargo efetivo de Auxiliar de Dentista, ocorridas por força da Portaria nº 071/2026 e do termo de posse de 31 de julho de 2026, tendo em vista a não investidura por ausência de entrada em exercício, conforme manifestação da própria candidata recebida em 20/08/2026.

• Leia-se:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação e a posse da senhora IARA DE SOUSA SANTOS ALBUQUERQUE no cargo efetivo de técnico de enfermagem, ocorrida por força da Portaria nº 071/2026 e do termo de posse de 31 de julho de 2026, tendo em vista a não investidura por ausência de entrada em exercício, conforme manifestação da própria candidata recebida em 20/08/2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 132/2026 de 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Sossêgo/PB, 27 de agosto de 2026.

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador:BC702A9B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00005.2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de sistema digital de radiocomunicação, para suprir a necessidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - do município de São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00108/2024 - Olm Representacoes Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R$ 620,00 referente a inclusão de 01 (um) rádio comunicador fixo,. ASSINATURA: 27.08.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:84C7BCA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00020.2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES HOSPITAL MUNICIPAL CAPITAO JOAO DANTAS ROTHEA, NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB, CONFORME PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE N° 17648806000126007. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: 20.51 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 706. Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até 19/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00205/2026 - 19.08.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 12.239,07; CT Nº 00206/2026 - 19.08.26 - VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA - R$ 3.818,95; CT Nº 00207/2026 - 19.08.26 - CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - R$ 12.262,00; CT Nº 00208/2026 - 19.08.26 - KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R$ 820,00; CT Nº 00209/2026 - 19.08.26 - F4 VENDAS E SERVICOS LTDA - R$ 2.250,00; CT Nº 00210/2026 - 19.08.26 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 18.803,80; CT Nº 00211/2026 - 19.08.26 - PRO - SAUDE DIST LTDA - R$ 87.634,90; CT Nº 00212/2026 - 19.08.26 - STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R$ 53.732,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:0534D3A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043/2026
DISPESA N° 043/2026
EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12.
CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO DANTAS KRUTZSCH, CPF nº 506.994.314-68.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM APOIO A PACIENTES ENFERMOS, ENCAMINHADOS A JOÃO PESSOA – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2026 à 25/08/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de agosto de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito – Prefeita e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:9BF24DA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 004/2023, que refere – se a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM APOIO A PACIENTES ENFERMOS, ENCAMINHADOS A JOÃO PESSOA – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DO SOCORRO DANTAS KRUTZSCH,** inscrita no CPF nº 506.994.314-68, residente e domiciliada na Rua Cônego João de Deus, nº 216, Bairro Castelo Branco, CEP: 58.050-360, João Pessoa-PB, pelo valor global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).**

Água Branca - PB, 25 de agosto de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4AD5FD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 043/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 043/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM APOIO A PACIENTES ENFERMOS, ENCAMINHADOS A JOÃO PESSOA – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **MARIA DO SOCORRO DANTAS KRUTZSCH,** inscrita no CPF nº 506.994.314-68, residente e domiciliada na Rua Cônego João de Deus, nº 216, Bairro Castelo Branco, CEP: 58.050-360, João Pessoa-PB, pelo valor global de **R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).**

Água Branca - PB, 25 de agosto de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:3FCBDE68

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00014/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00014/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: F D C G CORDEIRO - CNPJ: **.***.639/0001-** - R$ 53.400,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Agosto de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:DDB7C4D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA VERTICAL DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MERCADO PÚBLICO JOCA TORRES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00014/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.070 SEC.DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E URBANISMO 15 451 2012 1024 CONST. E AMPLIACAO REFORMA DO MERCADO PUBLICO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00249/2026 - 17.08.26 - F D C G CORDEIRO - CNPJ **.***.639/0001-** - R$ 53.400,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:1EBA935B

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contrato n°: 00198/2026-SDC– Pregão Eletrônico nº 00042/2026
Assunto: Descumprimento de Obrigação Contratual
Contratado: BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ nº 44.587.313/0001-63

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Ao representante legal da empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA,**RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 606 - RECANTO DAS FLORES - RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ n° 44.587.313/0001-63,neste ato representado por Alan Patrick Roberto de Andrade.

O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA - PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.700.684/0001-46, com sede na Praça Santa Ana, s/n, Alagoa Nova - PB, por meio do Diretor do Departamento de Fiscalização de Contratos que subscreve o presente ato, no uso de suas atribuições legais, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas e:

Considerandoos termos do **Pregão Eletrônico nº 00042/2026**, visando a **AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº **00198/2026-SDC;**
Considerando o artigo 115 e seguintes da Lei 14.133/2021, os quais tratam dos contratos administrativos;
Considerando o art. 162 da referida lei que trata doatraso injustificado na execução do contrato;
Considerando que o pedido foi feito em 14 de julho de 2026, e o prazo de entrega é de 30 dias, conforme cláusula sétima do contrato;
Considerando que houve a entrega do produto, porém de forma parcial, uma vez que só foi entregue o Analisador Hematológico, e no termo de referência do edital e no próprio descritivo do itens consta além do analisador hematológico, a Instalação, treinamento e assessoria científica. Equipamento acompanha nobreak, kit inicial de reagentes e controle para instalação;
Considerando que o descumprimento do **Contrato nº00198/2026-SDC**, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Segunda do referido contrato e nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21;
RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **BLESS BRASIL SERVICO E COMERCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA,** RUA JOSÉ DA COSTA TEIXEIRA, 606 - RECANTO DAS FLORES - RIBEIRÃO PRETO - SP, CNPJ n° 44.587.313/0001-63, acima qualificada, para que cumpra o objeto do **Contrato nº 00198/2026-SDC**, conforme requisição de compras já encaminhada, no prazo máximo de **48 horas**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** a pós recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Alagoa Nova – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.
O eventual descumprimento à notificação ensejará a abertura de procedimento administrativo e consequente aplicação das sanções administrativas contratuais cabíveis.

Alagoa Nova/PB, 27 de agosto de 2026.

BRUNO CÉSAR CUNHA SANTOS
Diretor do Departamento de Fiscalização de Contrato

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7FDED892

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos, destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.

Alhandra - PB, 27 de Agosto de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:B785B634

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0557/2026 ALHANDRA, EM 27 DE AGOSTO DE 2026.

Institui o Comitê Estratégico local da política municipal de alfabetização no âmbito do município de Alhandra/PB, em articulação com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Alfabetiza Mais Paraíba – Pacto pela Alfabetização das crianças na idade certa, promovido pelo governo do estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, visando o pleno desenvolvimento da pessoa e o preparo para o exercício da cidadania;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que aprova o Plano Nacional de Educação especialmente sua Meta 3 que prevê a alfabetização de todas as crianças, no máximo, até o final do 2º Ano do Ensino Fundamental;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada- CNCA, incentiva ações intergovernamentais para o fortalecimento da alfabetização e a necessidade de garantir a equidade, qualidade e eficácia no processo de alfabetização das crianças matriculadas nas escolas públicas municipais;
CONSIDERANDO que o Município de Alhandra/PB, aderiu formalmente ao PROGRAMA ALFABETIZA MAIS PARAÍBA – PACTO PELA ALFABETIZAÇÃO DAS CRIANÇAS NA IDADE CERTA, promovido pelo Governo do Estado da Paraíba, o qual, por meio do apoio técnico e pedagógico previsto no referido programa, reforça a cooperação federativa e assegura o alinhamento da política municipal aos eixos estruturantes da política estadual de alfabetização.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica instituído o Comitê Estratégico Local da Política Municipal de Alfabetização do Município de Alhandra – PB, com a finalidade de planejar, coordenar, monitorar e avaliar as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização de todas as crianças matriculadas na rede pública municipal até o final do 2º ano do Ensino Fundamental.
Art. 2º O Comitê Estratégico Local atuará em regime de colaboração com a Secretaria Municipal de Educação de Alhandra, articulando suas ações ao Comitê Estratégico Estadual, Programa Alfabetiza mais Paraíba – Pacto pela Alfabetização das Crianças na Idade Certa, ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e à Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa).
CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Local:
I – Elaborar e propor a Política Municipal de Alfabetização de Alhandra – PB;
II – Coordenar a implementação das ações e dos eixos estratégicos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no âmbito municipal;

III – Promover a articulação técnico-pedagógica entre as equipes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, assegurando a continuidade do processo de alfabetização;
IV – Monitorar continuamente os indicadores de alfabetização do Município, com base nas avaliações diagnósticas locais, nas avaliações estaduais e no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb);
V – Acompanhar e avaliar a execução das metas previstas no Plano de Ações Articuladas (PAR) e em outros programas, projetos e instrumentos de financiamento destinados à alfabetização e à recomposição das aprendizagens;
VI – Promover a mobilização social, fortalecendo o envolvimento das famílias, das comunidades escolares e dos diversos atores educacionais no acompanhamento do desenvolvimento das crianças;
VII – Acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização e propor medidas para seu aperfeiçoamento contínuo.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O Comitê Estratégico Local será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – 04 (quatro) representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo:
a) O(a) Diretor(a) de Departamento Pedagógico;
b) O(a) Coordenador(a) do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais;
c) O(a) Coordenador(a) da Educação Infantil;
d) 01 (um) representante da Educação Especial.
II – 01 (um) representante dos gestores escolares da rede pública municipal;
III – 02 (dois) representantes dos professores alfabetizadores que atuam no 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;
IV – 01 (um) representante da Educação Infantil da rede pública municipal;
V – 01 (um) representante do Programa Busca Ativa Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;
VI – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME).
Parágrafo único. Os membros titulares e respectivos suplentes serão indicados pelos órgãos ou segmentos que representam e designados por Portaria do Secretário Municipal de Educação, para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma ou mais reconduções.
Art. 5º O Comitê Estratégico Local será coordenado pelo(a) Articulador(a) Municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) e da Renalfa, designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.
§ 1º As deliberações serão tomadas por maioria simples dos membros presentes, desde que haja quórum correspondente à maioria absoluta dos membros do Comitê.
§ 2º A participação no Comitê Estratégico Local será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º As Secretarias Municipais e os demais órgãos da Administração Pública Municipal prestarão o apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento e à execução das atividades do Comitê Estratégico Local.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Estratégico Local, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas legais vigentes.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, em razão da necessidade de formalização da governança local da Politica Municipal de Alfabetização, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 27 de agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CB9FB667

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0554 2026 EM, 25 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 7.220,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	6.020,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	6.020,00
3.3.90.41 00 CONTRIBUIÇÕES	1.200,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.200,00
Total na Ação	7.220,00
Total na Unidade Orçamentária	7.220,00
Total de Suplementações:	**7.220,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 7.220,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte Reais), como abaixo especificado:
02.120 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD

09 272 2021 2172 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	7.220,00
18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	7.220,00
Total na Ação	7.220,00
Total na Unidade Orçamentária	7.220,00
Total de Suplementações:	**7.220,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 25 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:DE5BB415

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0567/2026 ALHANDRA EM 27 DE AGOSTO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **MARCIO MANOEL SOARES GOMES**, C.P.F: 023.365.974-97, do cargo de Agente Comunitario de Saúde, Mat. 306116, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 27 de agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7A01EBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 195/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA
7553	RENATO MENDES LEITE	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 27 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:55DAD47A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 – VIGÊNCIA, REALINHAMENTO, RENOVAÇÃO DE QUANTITANTIVOS EXTRATO DE ADITIVOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 1 – VIGÊNCIA, REALINHAMENTO, RENOVAÇÃO DE QUANTITANTIVOS
EXTRATO DE ADITIVOS - Pregão Presencial nº 00016/2025
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI, ME, E EPP, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS LOCAL (LASTRO) OU REGIONALMENTE (SOUSA) REGIDO PELO LEI Nº 647/2025, DE 26 DE JUNHO DE 2O25. Aquisição parcelada com entrega diária de gêneros alimentícios perecíveis destinado a Prefeitura Municipal de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00126/2025 - 50.430.482 Cristiano Avelino dos Santos - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00127/2025 - Frigobrito Comercio de Carnes Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00128/2025 - Gaudeny Mendes de Araujo Junior 10048849405 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00129/2025 - Joao Paulo Ferreira da Silva 05598904438 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00130/2025 - Larissa Alves Pontes - 1º Aditivo - acréscimo de 43,81%. CT Nº 00131/2025 - Maria Jose de Sousa Valdevino - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00132/2025 - Sabor da Fruta Fabricacao de Conservas de Frutas Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 11.08.26.

APARECIDA-PB, 27/08/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:0200A26A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2026; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00015/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00015/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA GESTÃO DA SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA–PB, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A V F ABRANTES CONSULTORIA - R$ 59.999,20.
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE NA GESTÃO DA SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA–PB, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa, REGIDO PELO DECRETO Nº 8.538, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015 C/C LEI ORDINÁRIA N.º 647, DE 26 DE JUNHO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00015/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA DA SAÚDE; 10 128 2001 1012 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES; 000485 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 21.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 1018 2069 MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTESCOMUNITÁRIOS DE SAÚDE – PACS; 10 304 1018 2070 MANUT. DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 000751 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 27/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00106/2026 - 27.08.26 - A V F ABRANTES CONSULTORIA - R$ 59.999,20.

Aparecida - PB, 27 de Agosto de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:3A8080E4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ERRATA CREDENCIAMENTO Nº 00004/2026

A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Credenciamento nº 00004/2026, onde se lê: "13 ENDOSCOPIA UND 360 180,00"; leia-se: **"13 ENDOSCOPIA UND 360 - R$ 200,00"**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33681020.E-mail: cplareial2528@gmail.com.

Areial - PB, 27 de Agosto de 2026

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:93EB2BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00016/2026

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PARECERES EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, ATRIBUÍDO À FAMÍLIA OU INDIVÍDUOS, VISANDO MINIMIZAR SITUAÇÕES DE RISCOS, PERDAS E DANOS, DECORRENTES DE CONTINGÊNCIAS SOCIAIS, DESTINO AO EMBASAMENTO DE DOAÇÕES EVENTUAIS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL – PB**, em conformidade com a Lei Municipal nº 004 de 15 de abril de 2025, Lei Municipal de benefícios eventuais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de Setembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33681020.

Areial - PB, 27 de Agosto de 2026

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:F4BE6B47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO PARA NEURODIVERGENTES. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376–1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 27 de Agosto de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7269563A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00160/2026 – CONTRATO N° 00276/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **GUEDES DESIGNER LTDA.**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a**prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00276/2025**, cujo objeto consiste na aquisição de material gráfico e serviços de serigrafia de confecção e impressão de adesivos, placas, banners, entre outros materiais, destinados ao uso da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista/PB, visando possibilitar a continuidade e conclusão da execução do objeto mediante a utilização do saldo contratual remanescente.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do**Contrato Administrativo nº 00276/2025 até 01 de setembro de 2027**, ou até a integral utilização do saldo contratual remanescente, o que ocorrer primeiro.
JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação fundamenta-se na existência de saldo contratual remanescente, na permanência da necessidade administrativa e no interesse público na continuidade e conclusão da execução do objeto contratado; b.A medida encontra amparo na Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 00276/2025 e nos arts. 105 e 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza de contrato por escopo e a necessidade de continuidade da execução conforme as demandas da Administração, sem culpa da contratada; c.A prorrogação mostra-se conveniente e vantajosa para a Administração, por permitir a utilização do saldo remanescente nas condições originalmente contratadas, garantindo a continuidade do atendimento às demandas municipais e evitando novo procedimento para necessidades já abrangidas pelo contrato; d.Registra-se, ainda, que a contratada vem cumprindo regularmente suas obrigações, inexistindo fatos que desaconselhem a continuidade da contratação.

Bernardino Batista - PB, 26 de Agosto de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:23403B6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINARIA

LEI Nº 937 /2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR E INSTALAR UM BUSTO EM HOMENAGEM AO EX-PREFEITO ASSIS GOMES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 21 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção e instalação de um busto em homenagem ao saudoso Sr. Assis Gomes dos Santos, primeiro Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB.

Art. 2º O busto de que trata o artigo anterior será erguido em local de destaque em espaço público na zona urbana do município, como forma de reconhecimento público e preservação da memória de sua contribuição para o desenvolvimento da cidade.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Bernardino Batista/PB, 25 de agosto de 2026.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:E9DA390E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 216001/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JUNGLE CONSULTORIA E SOLUCÕES SOCIAIS LTDA**
CNPJ nº 08.582.479/0001-23
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00060/2026
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICENÇA DE USO DE "PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS", EM AMBIENTE WEB E MOBILE, CONTEMPLANDO INFORMATIZAÇÃO E CONEXÃO ENTRE PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 20.400,00 (VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA: INICIAL: 24 de agosto de 2026.
FINAL: 24 de agosto de 2027.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:FAE7F0BE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAR O PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2026

Boa Vista - PB, 24 de Agosto de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2026, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- IMEDIATA LABEL LTDA.
57.022.545/0001-16
Valor: R$ 308.048,00

Publique-se e cumpra-se.

JOSE FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:3037A21C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referencia em anexo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BHDENTAL COMERCIAL LTDA - R$ 4.523,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R$ 2.267,00; DORAMEL LTDA - R$ 4.463,02; K J DE M ANDRADE LTDA - R$ 16.460,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R$ 797,00; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 32.799,21; RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 6.270,00; T. I. TECNOLOGIA LTDA - R$ 9.725,00.

Bom Sucesso - PB, 27 de Agosto de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE -
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:124F023F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ – PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/09/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de agosto de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:8C468C0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

A PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES URGENTES E CONTÍNUAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 11/09/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitacao@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Legislação Aplicável: Lei Federal n.º 14.133/2021.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de agosto de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Pregoeira

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F39AAEB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 09/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026, cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO II FNDE - BONITO DE SANTA FÉ**, **NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE n° 1106114-45**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:30hs (Horário de Brasília) do dia 15/09/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de agosto de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:48DFD979

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 10/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026, cujo OBJETO É: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS 01 E 02, BAIRRO JARDIM DAS NEVES, DA TRAVESSA DA RUA JOÃO BELARMINO DUARTE, BAIRRO ANTOLÂNRDIA, E DA CONEXÃO DO BAIRRO JARDIM DAS NEVES AO ALTO DA BOA VISTA, NOS TERMOS DA EMENDA ESPECIAL – PLANO DE AÇÃO N.º 09032025-082053**. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:30hs (Horário de Brasília) do dia 15/09/2026. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 27 de agosto de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F1164B47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 134/2026

DISPENSA Nº. 25/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº **08.924.037/0001-18 E OLM REPRESENTACOES LTDA,** CNPJ: 12.730.701/0001-65**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RADIOTRANSCEPTORES DIGITAIS (FIXO E MÓVEL), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUSAS AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO TETRA DIMETRA DA SESDS/PB, VISANDO ATENDER ÀS OPERAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DE BONITO DE SANTA FÉ – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

VIGÊNCIA: 24/08/2026 à 24/08/2027

DATA E ASSINATURA: BONITO DE SANTA FÉ – PB, 24 de agosto de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:3503125F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RADIOTRANSCEPTORES DIGITAIS (FIXO E MÓVEL), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUSAS AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO TETRA DIMETRA DA SESDS/PB, VISANDO ATENDER ÀS OPERAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **OLM REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 12.730.701/0001-65, com sede na Rua Rui Costa, Nº 674, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-085, representado por **LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF sob o Nº 708.109.514-36, residente e domiciliado no município de Cabedelo - PB, BRASIL, pelo valor global de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 21 de agosto de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:667F6287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 025/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 025/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RADIOTRANSCEPTORES DIGITAIS (FIXO E MÓVEL), NOVOS E DE PRIMEIRO USO, INCLUSAS AS LICENÇAS DE FUNCIONAMENTO E COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO TETRA DIMETRA DA SESDS/PB, VISANDO ATENDER ÀS OPERAÇÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, em favor da empresa qual seja: **OLM REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 12.730.701/0001-65, com sede na Rua Rui Costa, Nº 674, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-085, representado por **LUCAS MACEDO DE OLIVEIRA LIMA**, portador do CPF sob o Nº 708.109.514-36, residente e domiciliado no município de Cabedelo - PB, BRASIL, , pelo valor global de **R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).**

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 21 de agosto de 2026.

ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:1FCF0789

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2026 - ELAINE CRISTINA DA SILVA

PORTARIA Nº 317/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Constituição Federal de 1988, Lei Municipal nº 366 /1995, alterada pala Lei 583/2010, Lei 624/12 e Processo Administrativo de nº 076/2026.

Considerando que a Sra. ELAINE CRISTINA DA SILVA foi admitida neste município para o cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde necessita afastar-se de suas funções de gravidez consoante atestado médico Proc. Administrativo 076/2026, e Parecer da Advocacia Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença à gestante (maternidade) por de 180 (cento e oitenta dias) a Sra. **ELAINE CRISTINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem de provimento efetivo deste município **matrícula nº 10862**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vinculada ao SAMU, em virtude de Atestado Médico anexo) de conformidade da Lei nº Municipal 642/2012, para o período compreendido de 17/08/2026 a 17/02/2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos ao dia 17/08/2026.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de agosto de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:471E3750

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 33/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º 912, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$218.585,50 (Duzentos e Dezoito Mil Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia/PB, 13 de agosto de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
CPF n.º 091.706.074-19
Prefeito – Contratante

RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME
CNPJ: 10.719.048/0001-08
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:F84DC7B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 31/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB E A EMPRESA: MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - COMERCIAL MEDEIROS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ: 08.874.984/0001-41, situada na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia-PB, CEP:58.730-000, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **HEITOR CARNEIRO CAMPOS**, CPF n.º 091.706.074-19 e RG n. 3.595.772-SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.778.326/0001-21, com sede na Rua Escritor Rui Barbosa, 78, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-060, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de março de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 13 de junho de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$246.578,20 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Vinte Centavos)**, valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimba de Areia/PB, 13 de agosto de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
CPF n.º 091.706.074-19
Prefeito – Contratante

MED & FARMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 41.778.326/0001-21
Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:BDC23260

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0158/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0158/2026
Processo Administrativo nº 00096/2026
Pregão Eletrônico nº 000017/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: MFC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA,CNPJ 58.265.445/0001-83.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das demandas da prefeitura municipal de Catingueira-PB;
VALOR GLOBAL: R$ 98.722,00 (Noventa e oito mil, setecentos e vinte e dois reais).
VIGÊNCIA: 27/08/2027
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 27 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:53F58628

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0159/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0159/2026
Processo Administrativo nº 00096/2026
Pregão Eletrônico nº 000017/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: C PINHEIRO CIA LTDA,CNPJ 09.286.691/0001-06.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das demandas da prefeitura municipal de Catingueira-PB;
VALOR GLOBAL: R$ 62.659,40 (Sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/08/2027
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 27 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:F467BE3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0160/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0160/2026
Processo Administrativo nº 00096/2026
Pregão Eletrônico nº 000017/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO,CNPJ 03.115.654/0001-59.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das demandas da prefeitura municipal de Catingueira-PB;
VALOR GLOBAL: R$ 99.636,50 (Noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 27/08/2027
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 27 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:E70D68F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0161/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 01.0161/2026
Processo Administrativo nº 00096/2026
Pregão Eletrônico nº 000017/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: FERCON ATACADISTA LTDA,CNPJ 61.681.878/0001-24.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção das demandas da prefeitura municipal de Catingueira-PB;
VALOR GLOBAL: R$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 27/08/2027
Data da assinatura;

Catingueira - PB, 27 de agosto de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:6D9593D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 38-A /2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 38-A /2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e declaração de vacância de cargo público efetivo por motivo de concessão de aposentadoria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na **Lei Municipal nº 119, de 18 de outubro de 2002** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cubati);
CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria à servidora pública municipal perante o regime previdenciário;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, declarando a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Recepcionista**, a servidora **DOROTEIA SOARES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **826.198.164-91**, portadora do RG nº **1.585.011 SSP/PB** e Matrícula nº **00136-8**, lotado na Prefeitura Municipal de Cubati / Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua **APOSENTADORIA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais e legais a **31 de julho de 2026**.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati – PB, 31 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:6978F729

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 38-B /2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 38-B /2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e declaração de vacância de cargo público efetivo por motivo de concessão de aposentadoria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na **Lei Municipal nº 119, de 18 de outubro de 2002** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cubati);
CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria à servidora pública municipal perante o regime previdenciário;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, declarando a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, a servidora **MARIA DO SOCORRO ONOFRE DE SOUSA FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **032.516.924-10**, portadora do RG nº **2.792.092 SSP/PB** e Matrícula nº **00407-3**, lotado na Prefeitura Municipal de Cubati / Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua **APOSENTADORIA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais e legais a **31 de julho de 2026**.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati – PB, 31 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:1AC69E62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 38-C/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 38-C/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração e declaração de vacância de cargo público efetivo por motivo de concessão de aposentadoria e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com amparo na **Lei Municipal nº 119, de 18 de outubro de 2002** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cubati);
CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria à servidora pública municipal perante o regime previdenciário;
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, declarando a vacância do cargo público de provimento efetivo de **Pedreiro**, o servidor **ANTONIO ALCANTARA DE FRANÇA**, inscrito no CPF sob o nº **344.341.941-00**, portador do RG nº **977.863 SSP/PB** e Matrícula nº **00188-0**, lotado na Prefeitura Municipal de Cubati / Secretaria Municipal de Educação, em razão de sua **APOSENTADORIA**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos operacionais e legais a **31 d julho de 2026**.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cubati – PB, 31 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:6248A1F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 41/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA PMC/GAPRE nº. 41/2026, de 27 de agosto de 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL DE CUBATÍ - UFIC - COM EFEITOS A PARTIR DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Cubati, Estado da Paraiba, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial daquelas que lhe são conferidas pelo Código Tributário Municipal; e
CONSIDERANDO os termos do §1º do art. 373, da Lei Complementar n. 592/2022, alterada pela Lei Municipal n. 658/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º Atualizar o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de Cubati - UFIC, de **R$ 74, 08 (SETENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)** para **R$ 74, 13 (SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)**, com base na variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:1B2623A2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 013/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO 0113/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0013/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB – CONVÊNIO N° 980024/2025, **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO**: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 27/08/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 02/10/2026, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: 02/10/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 02/10/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 27 de agosto de 2026.

KLEIBSON PEREIRA JERONIMO
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3D7D182F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: 710 CBD LTDA, CNPJ: Nº 04.844.384/0001-80.
VALOR GLOBAL com o de R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:04477837

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 43.752.662/0001-20.

VALOR GLOBAL com o de R$ 10.298,40 (Dez Mil e Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:BDFD9D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MEDICINALI PRODUTODS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: Nº 20.918.668/0001-20.
VALOR GLOBAL com o de R$ 12.041,76 (Doze Mil Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A2AEE684

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39.
VALOR GLOBAL com o de R$ 126.427,08 (Cento e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7016EB11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: Nº 01.722.296/0001-17.
VALOR GLOBAL com o de R$ 22.113,84 (Vinte e Dois Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0AC2EF24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.374.797/0001-05.
VALOR GLOBAL com o de R$ 3.742,80 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4F37D2C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0020/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 36.234.436/0001-92.
VALOR GLOBAL com o de R$ 7.560,00 (Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0020/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:F855A1A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0195/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA MENDES BRASIL (UBS CENTRO).
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026 – PMI
VIGÊNCIA: DE 12 (DOZE) MESES
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MARIA DAS DORES CAVALCANTE DE ARRUDA, CPF nº 027.913.024-41.
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:68BE5C48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: 710 CBD LTDA, CNPJ: Nº 04.844.384/0001-80, R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:54EA2627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: CONTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 43.752.662/0001-20, R$ 10.298,40 (Dez Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4381ED6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MEDICINALI PRODUTODS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: Nº 20.918.668/0001-20, R$ 12.041,76 (Doze Mil Quarenta e Um Reais e Setenta e Seis Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:CC2B5BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 15.218.561/0001-39, R$ 126.427,08 (Cento e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Oito Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E9C1F998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: Nº 01.722.296/0001-17, R$ 22.113,84 (Vinte e Dois Mil Cento e Treze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:70622635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 37.374.797/0001-05, R$ 3.742,80 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E53AF808

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0020/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0071/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ENDOGEN INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 36.234.436/0001-92, R$ 7.560,00 Sete Mil Quinhentos e Sessenta Reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8871C1EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 025/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2026, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0108/2026, embasado na solicitação inicial, estudo técnico preliminar, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 74, Inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de inexigibilidade de licitação, em favor de Maria Das Dores Cavalcante de Arruda, residente e domiciliado a Praça Frei Martinho, nº 10, Centro, Itaporanga-PB, portador do CPF nº 027.913.024-41, no valor mensal de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), totalizando R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RAIMUNDA MENDES BRASIL (UBS CENTRO),** em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Itaporanga - PB, 24 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E6C22A85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 365, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 365, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022**;**

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC N° 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA N° 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal n° 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 0195/2026 o Sr. RENATO VIRGOLINO LOPES, AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 20003394.
Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 0195/2026 o Sr. WAMBERKSON CHARLIS BEZERRA PINTO LIMA, CHEFE DE DIVISÃO, 8523.
Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 24 de agosto de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:AFFB25B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 367/2026

PORTARIA Nº 367/2026
Publicado por Incorreção

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (três) meses, à servidora **JOSEFA PEREIRA COSTA DE SOUSA,** ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I (EFE), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.

Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 28 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:0864D6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 368/2026

PORTARIA Nº 368/2026
Publicado por Incorreção

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, à servidora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I (SUP), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:678ED023

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 369/2026

PORTARIA Nº 369/2026
****Publicado por Incorreção****

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, à servidora **LAURA RAMALHO FIGUEIREDO,** ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I (ESP), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:BACEFBE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2026

PORTARIA Nº 370/2026
****Publicado por Incorreção****

O Prefeito Constitucional do Município de Itaporanga, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal da República, Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 055/2026,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de pelo período de 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, à servidora **MARIA EDVANIA PAULO LACERDA ALVES,** ocupante do cargo de ocupante do cargo de Professor NM ENS FUND I - Readaptado (ESP), integrante do quadro de pessoal deste Município, nos termos do art. 104 da Lei Complementar Municipal nº 04/1996, observadas as disposições do Decreto nº 19/2013.
Art. 2º. A fruição da licença prêmio deverá observar a organização do calendário e a ordem cronológica estabelecidas pela Secretaria competente, nos termos do Decreto nº 19/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Itaporanga/PB, 25 de agosto de 2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:36F79B81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 00057/2023

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
O MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, por intermédio do Gestor de Contratos, NOTIFICA a empresa FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE, CNPJ nº 27.404.267/0001-09, contratada por meio do Contrato nº 00057/2023-CPL, decorrente da Tomada de Preços nº 00006/2023, cujo objeto é a execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no Município de Joca Claudino/PB, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova a retomada da obra, paralisada há mais de 30 (trinta) dias. O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido ensejará a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, conforme previsão contratual, bem como a instauração de processo administrativo sancionador, para apuração dos fatos e eventual

aplicação das demais penalidades previstas no contrato e na Lei nº 8.666/1993, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Joca Claudino/PB 26 de agosto de 2026.

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Gestor de Contratos
Município de Joca Claudino/PB

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:F1CA8632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONTRATO Nº 00211/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA
O MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, por intermédio do Gestor de Contratos, NOTIFICA a empresa 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 29.262.608/0001-76, contratada por meio do Contrato nº 00211/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 00005/2025, cujo objeto é a execução de serviços de adequação e recuperação de estradas vicinais no Município de Joca Claudino/PB, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contado do recebimento da notificação, promova a retomada da obra, paralisada há mais de 30 (trinta) dias. O não atendimento no prazo estabelecido ensejará a adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive instauração de processo administrativo de responsabilização e eventual aplicação das sanções previstas no Contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Joca Claudino/PB 26 de agosto de 2026.

VICENTE FRANCISCO BATISTA FILHO
Gestor de Contratos
Município de Joca Claudino/PB

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:35C2352F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 00132/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00132/2025

PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB
CONTRATO N°: 00132/2025
CONTRATADA: SANTORINI CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ Nº 46.706.359/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OBRA DE EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 - PADRÃO FNDE - A SER REALIZADA NO SÍTIO SANTA RITA MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 960937/2024 CELEBRADO JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00132/2025 POR 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DO TÉRMINO DO ATUAL TERMO VIGENTE. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 15/08/2027.
FUNDAMENTO: NAS HIPÓTESES E NOS TERMOS DOS ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21 E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO
DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

JOCA CLAUDINO - PB, 13 DE AGOSTO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:A993AB19

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO N°. 00006/2026

O Agente de Contratação de Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições, torna a público o resultado do CREDENCIAMENTO Nº 00006/2026, que tem como objeto: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais Médicos Plantonistas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Manaíra/PB. **LICITANTES CREDENCIADOS:** 01 - POLICLINICA MEDICA DE DIAGNOSTICOS CALDAS SOCIEDADE LTDA – CNPJ Nº 36.500.420/0001-84; 02 - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 33.458.003/0001-22; 03 - DORNELAS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 42.435.382/0001-26; 04 - MAIS MED SERVIÇO MEDICOS, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS – CNPJ Nº 37.465.981/0001-52; 05 – MEDFACIL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 46.695.791/0001-12; 06 – PREVSUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 31.487.038/0001-64. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, setor de Licitações, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra/PB, CEP 58995-000 ou através de do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 27 de agosto de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Agente de Contratação da PMM

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:0F613802

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Benicio de Araujo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399–1021. E-mail: licitacaomassarandubapb@gmail.com. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.

Massaranduba - PB, 24 de Agosto de 2026

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:0200B697

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para executar a revitalização de acesso a Orla da Praia de Barra do Camaratuba no Munnicípio de Mataraca/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.

Mataraca - PB, 27 de Agosto de 2026

MARIA DE LOURDES DA SILVA **-**
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:68DBE4E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260611PE00012
CONTRATO Nº 00076/2026
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO/PB.
NOTIFICADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos odontológicos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso/PB.
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, NOTIFICA a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA em razão do atraso no cumprimento da obrigação contratual referente à entrega dos materiais e insumos odontológicos solicitados. Conforme estabelecido no Contrato nº 00076/2026, o prazo para entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, tendo sido constatado o transcurso do prazo contratual sem que, até a presente data, tenha ocorrido a entrega dos itens solicitados.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, apresentar esclarecimentos e justificativas acerca do atraso e da não entrega dos itens, bem como informar a previsão para regularização da obrigação contratual.
O não atendimento da presente notificação, ou a apresentação de justificativas consideradas insuficientes, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a apuração de eventual descumprimento contratual e aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Mato Grosso/PB, 27 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO/PB
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:3D956A3B

SETOR DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260611PE00012
CONTRATO Nº 00079/2026-SDC
NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO/PB.
NOTIFICADA: EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso/PB.
MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, NOTIFICA a empresa **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, em razão do atraso no cumprimento das obrigações contratuais referentes à entrega dos materiais e insumos odontológicos solicitados. Conforme estabelecido no **Contrato nº 00079/2026-SDC**, o prazo para entrega dos produtos é de **10 (dez) dias** sem quantidades ou valores mínimos, tendo sido constatado o transcurso do prazo contratual sem que, até a presente data, tenha sido efetuada a entrega dos itens solicitados.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: Fica a empresa NOTIFICADA para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, apresentar formalmente os esclarecimentos e as justificativas acerca do atraso e da não entrega dos itens solicitados, bem como informar a previsão para regularização integral das obrigações contratuais pendentes.
O não atendimento da presente notificação no prazo estabelecido, bem como a apresentação de justificativas consideradas insuficientes ou a permanência do inadimplemento contratual, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive a apuração de eventual descumprimento das obrigações assumidas e a aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Mato Grosso/PB, 27 de Agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO/PB
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:4D42BBB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00021/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta,

com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de serviços prestados na organização e arbitragem do campeonato municipal de futebol amador do Município de Mogeiro, edição 2026. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Setembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 27 de Agosto de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:53B0F775

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de veiculação de propagandas volantes em carro de som, para as diversas secretariais municipais. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 02 de Setembro de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 27 de Agosto de 2026

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:53105484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: aquisição de colchões de solteiro, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das famílias atingidas por enxurradas no Município de Mogeiro – PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 10 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Edital: https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mogeiro - PB, 27 de Agosto de 2026

WILSON LOURENÇO DE BRITO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Silvana Graciano Bento Silva
Código Identificador:9534352F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Construção de unidade básica de saúde (UBS) no município de Monte Horebe–PB, através de emenda parlamentar Nº 407/2026/SEDAM. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; Lei Complementar nº IN Nº 0073/23; Decreto Federal nº 7.983/13; Portaria nº 0001/2024/24; Instrução Normativa nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: montehorebecpl@gmail.com. Edital: https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao/?e=20; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Monte Horebe - PB, 27 de Agosto de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:57AB912D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30001/2026/FMAS
REF. A PE 90007/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA** CNPJ nº 09.476.941/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo: acréscimo ao contrato de valor R$ 345.178,50, sobre os itens na tabela (descriminada no contrato) o valor de aditivado de R$ 1000,00, perfazendo o valor do contrato em R$ 346.178,50 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Monteiro, 24 de agosto de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:BA373B84

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE ADITIVO REF. AO PE 90007/2025 1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20001/2026

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/PB
CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA** - CNPJ nº 09.476.941/0001-70
OBJETO Ao contrato de valor R$ 371.762,60 foi aditivado sobre os itens da tabela (presente no contrato) acima valor de R$ 26.525,00. Perfazendo o valor total do contrato R$ 398.287,60 (TREZENTOS E NOVENTA contrato R$ 320.120,55 (trezentos e vinte mil, cento e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, conforme cláusulas e condições.
SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e IRINEU BEZERRA DE LIMA - CNPJ nº 09.476.941/0001-70

Monteiro, 24 de agosto de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:B9CB937A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10001/2026/FMS REF. A PE 90007/2025

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: **IRINEU BEZERRA DE LIMA** - CNPJ nº 09.476.941/0001-70.
OBJETO: Ao contrato de valor R$ 437.644,00 foi aditivado sobre os itens da tabela abaixo o valor de R$ 18.550,00. Perfazendo o valor total do contrato R$ 456.194,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e quatro reais).
BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.
SIGNATÁRIO: FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

Monteiro, 24/08/2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7B7C8776

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Mecânicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: INJECAR COMERCIO VAREJISTA DE PECAS PARA AUTOS EIRELI - CNPJ: 04.026.213/0001-43 - R$ 185.366,00.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:5F60C03D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços Mecânicos, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB; DESIGNO os servidores Liudmila Carneiro Nunes de Lira, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora; e Carlos Eduardo Ferreira de Melo, Chefe do Setor de Transporte, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Ouro Velho - PB, 27 de Agosto de 2026

LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6B25499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO/PB E A EMPRESA SALES L ALVES DA COSTA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **Prefeitura Municipal de Ouro Velho** - Praça Coronel Sérgio Dantas, nº 055, Centro, Ouro Velho/PB, CNPJ nº 08.872.459/0001-97, neste ato representado pelo Prefeito *Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior*, Brasileiro, Solteiro, Médico, residente e domiciliada na Rua Antônio Izidro, nº 085, Casa, Centro, Ouro Velho/PB, CPF nº 028.830.144-77, Carteira de Identidade nº 5320278 SSP/PE, *doravante simplesmente CONTRATANTE*, e do outro lado a Empresa **SALES L ALVES DA COSTA** – Rua Padre José Guerel, nº 625, Bairro Santo Antônio, Itapetim - PE, CEP 56.720-000, CNPJ sob nº 19.822.921/0001-68, *doravante simplesmente CONTRATADA*, decidiram as partes assinar o presente contrato, qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre dos casos de licitação dispensável, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem objeto: **Aquisição imediata e urgente de Fardamento Escolar, conforme proposta em anexo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ouro Velho/PB.**

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, e instruções do Contratante, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R$ 32.306,50 (trinta e dois mi, trezentos e seis reais e cinquenta centavos),** conforme proposta em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO AMPLO - REPACTUAÇÃO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação, os preços poderão ser repactuados após o interregno de um ano, com data vinculada: à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado; e ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.
O Contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados.
É vedado ao Contratante vincular–se às disposições previstas nos acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração.
A repactuação deverá observar o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta ou da data da última repactuação.
A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.
Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação processada com data vinculada ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra, poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das categorias envolvidas na contratação.
O registro da variação do valor contratual para fazer face à repactuação de preços poderá ser realizado por apostila.
O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento de toda a documentação prevista no § 6, do Art. 135, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB
Dotação prevista no QDD2026

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: **Após prestação dos serviços.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:
a - Início: imediato;
b - Conclusão: até 31/12/2026.
A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2026, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, sob pena da mesma multa aplicada pela infração administrativa de dar causa à inexecução total da contratação, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do presente contrato, na forma estabelecida no Art. 50, da Lei 14.133/21;
j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.
Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contatado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 10% (dez por cento) ao mês, ou, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sumé/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Ouro Velho - PB, 19 de agosto de 2026.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR***
CPF:	Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB
_____	Pelo Contratado
CPF:	***SALES L ALVES DA COSTA***
	CNPJ sob nº 66.510.749/0001-97

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:65354204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 174, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Dispõe sobre a Exoneração do Cargo de Odontóloga, de suas funções na Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. ***Gilvaney José Venâncio da Silva Júnior***, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Sr.ª. **VICTORIA MARIA GOMES DOS SANTOS,** do cargo de **ODONTOLÓGA,** conforme previsto na Lei Municipal nº 660, de 28 de abril de 2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário a presente norma.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Ouro Velho/PB, 27 de agosto de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7FECA724

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA

LEI MUNICIPAL Nº 637/2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, ***FAZ SABER*** *que a* ***CÂMARA*** *aprovou e ele sanciona a seguinte Lei*:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de **R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais)** DESTINADO A ***CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA PESSOAS NEURODIVERGENTES,*** conforme dotação orçamentária abaixo especificadas:

02.12	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.1005.1072	***Construção do Centro de Atendimento para Pessoas Neurodivergentes***	
500.0000	**Recursos não Vinculados de Impostos**	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	30.000,00
710.0000	**Transferência Especial dos Estados**	
4.4.90.51.01	Obras e Instalações	300.000,00
	TOTAL GERAL	**330.000,00**

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo I, art. 43, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 18 de agosto de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:31319CEA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 00144/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA ATENDER A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR

VALOR DO ADITIVO: 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:EDDE668E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 00143/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: AÇOUGUE LUCENA LTDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS DE FORMA PARCELADA ATENDER A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO E VALOR
VALOR DO ADITIVO: 17.120,00 (DEZESSTE MIL CENTO E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26/08/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:86BFFB43

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
N° do contrato: 00141/2025- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
CONTRATADO: JOSIVANIA DE MACEDO ALMEIDA
OBJETO DO CONTRATO: AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS PELA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA LAVRADA/PB.
N° DO ADITIVO: 01
OBJETO DO ADITIVO: PRAZO
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/08/2026
VIGÊNCIA: 31/12/2026

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:AB1C474C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antônio Firmino – Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, por meio do site www.licitapicui.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 15 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3371–2126.E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br .Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes/licitapicui.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitapicui.com.br; www.gov.br/pncp.

Picuí - PB, 26 de Agosto de 2026

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA –
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2DF65853

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2.152/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE CRITÉRIOS PARA PROCESSO DE SELEÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ADMINISTRADOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente lei visa estabelecer os critérios e metodologia (mérito e desempenho) para a escolha dos servidores que ocuparão a função de Administrados Escolar da rede pública municipal de ensino de Picuí-PB.
Parágrafo Único - A seleção dos servidores mencionada no *caput* deste artigo far-se-á mediante processo seletivo de avaliação de mérito e desempenho, que deverá ocorrer simultaneamente em todas as escolas do município, mediante prévia publicação de edital nos meios oficiais, respeitados os critérios e requisitos de provimento estabelecidos nas demais legislações vigentes.

Art. 2º - O processo seletivo para Administrador Escolar será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, através de Comissão Organizadora designada, mediante portaria, especificamente para este fim, assessorada pela Procuradoria Jurídica Municipal.
Parágrafo Único - Os membros da Comissão Organizadora mencionada no *caput* deste artigo não poderão estar no exercício da função de Administrador Escolar nem poderão ter parentesco com os candidatos a tal função, até o terceiro grau inclusive.

Art. 3º - Os requisitos para participação no processo seletivo para Administrador Escolar serão estabelecidos previamente em edital, respeitados os critérios estabelecidos na lei municipal que trata do provimento de tal função.

Art. 4° - O processo seletivo para Administrador Escolar será realizado em 03 (três) etapas:
I – Primeira etapa: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
II – Segunda etapa: entrevista, de caráter classificatório;
III – Terceira etapa: plano de ação, de caráter classificatório.
§ 1° - Quando da análise curricular, o candidato será avaliado através de títulos devidamente comprovados conforme estabelecido no edital de convocação, por meio de nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, da seguinte forma:
I – Grau/Nível de ensino - pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos assim distribuídos, limitados a 1 (um) diploma por grau/nível:
a) Doutorado na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 20 (vinte) pontos;

b) Mestrado na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 15 (quinze) pontos;
c) Especialização *lato sensu* na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 10 (dez) pontos;
d) Licenciatura na área de Educação, ministrado por instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC: 5 (cinco) pontos.
II – Participação em cursos, seminários e/ou eventos, todos em gestão escolar, desde que já não tenha sido utilizado para pontuação estabelecida nos demais incisos deste parágrafo – pontuação máxima de 10 (dez) pontos assim distribuídos:
a) 1 (um) ponto por curso, seminário e/ou evento com carga horária de até 40 (quarenta) horas, com limite de 2 (dois) cursos;
b) 2 (dois) pontos por curso, seminário e/ou evento com carga horária entre 41 (quarenta e uma) e 80 (oitenta) horas, com limite de 2 (dois) cursos;
c) 3 (três) pontos por curso, seminário e/ou evento com carga horária entre 81 (oitenta e uma) e 120 (cento e vinte) horas, com limite de 2 (dois) cursos;
d) 4 (quatro) pontos por curso, seminário e/ou evento com carga horária acima de 120 (cento e vinte) horas, com limite de 2 (dois) cursos.
III - Experiência profissional no cargo de Administrador Escolar em instituição de ensino devidamente reconhecida – pontuação máxima de 20 (vinte) pontos assim distribuídos:
a) 4 (quatro) pontos por ano de exercício profissional.
IV - Experiência profissional docente em instituição de ensino devidamente reconhecida – pontuação máxima de 20 (vinte) pontos assim distribuídos:
a) 2 (dois) pontos por ano de exercício profissional.
§ 2° - Quando da entrevista, o candidato será avaliado por critérios previamente estabelecidos em edital, através de idênticos questionamentos que serão elaborados individualmente a cada candidato, por meio de nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, onde serão avaliados:
a) Visão sistêmica acerca da Administração Escolar (pontuação máxima – 10 pontos);
b) Senso ético na resolução de problemas (pontuação máxima – 10 pontos);
c) Conhecimento Técnico (pontuação máxima – 10 pontos);
d) Liderança (pontuação máxima – 10 pontos);
e) Comunicação (pontuação máxima – 5 pontos);
f) Comprometimento e disponibilidade para o exercício da função (pontuação máxima – 5 pontos).
§ 3° - Quando do plano de ação, o candidato será avaliado por critérios previamente estabelecidos em edital, através de proposta de gestão que será elaborada individualmente por cada candidato, por meio de nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, onde serão avaliadas propostas e ações relacionadas aos seguintes temas:
a) Metas de aprendizagem (pontuação máxima – 8 pontos);
b) Redução da evasão escolar (pontuação máxima – 8 pontos);
c) Inclusão escolar (pontuação máxima – 8 pontos);
d) Formação docente (pontuação máxima – 8 pontos);
e) Uso de tecnologias (pontuação máxima – 5 pontos);
f) Conservação do patrimônio (pontuação máxima – 5 pontos);
g) Organização de arquivos e otimização de rotinas (pontuação máxima – 4 pontos);
h) Segurança escolar (pontuação máxima – 4 pontos);
§ 4° - A classificação final do processo seletivo para Administrador Escolar se dará mediante o somatório da pontuação obtida pelos candidatos nas três etapas mencionadas neste artigo.
§ 5° - As etapas do processo seletivo para Administrador Escolar serão realizadas em datas estabelecidas em edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5° - Havendo empate, será considerado vencedor o candidato que possuir mais tempo de serviço na função de professor da rede municipal de ensino.
Parágrafo único – Persistindo o empate, será considerado vencedor o candidato que apresentar maior tempo de serviço na unidade de ensino para a qual estiver concorrendo.

Art. 6º - A nomeação dos Administradores Escolares, bem como sua destituição, será de competência exclusiva do Chefe do Executivo Municipal, formalizada por ato próprio, obedecida a legislação pertinente.
§ 1° – Em não havendo candidato aprovado nos termos estabelecidos nesta lei, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto solicitará ao Chefe do Poder Executivo a nomeação de um Administrador Escolar até o término do prazo destacado nesta lei para o exercício da função.
§ 2° - No curso do prazo estabelecido nesta lei para o exercício da função de Administrador Escolar, em havendo a abertura de novas escolas, o Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado a nomear o Administrador Escolar até a realização de novo processo seletivo unificado.
§ 3° - Na ocorrência de qualquer tipo de licença ou autorização de afastamento do Administrador Escolar previstos na legislação municipal, será nomeado Administrador Escolar temporário pelo período que durar o afastamento do titular.

Art. 7º - O exercício da função de Administrador Escolar se dará por 2 (dois) anos.
Parágrafo Único – Encerrado o mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal, fica imediatamente encerrado o exercício da função dos Administradores Escolares que estejam em exercício, ainda que não tenha sido completado o prazo estabelecido no *caput* deste artigo, devendo o novo Chefe do Poder Executivo Municipal proceder imediatamente à abertura de novo processo seletivo.

Art. 8º - No ato da posse, o Administrador Escolar assinará Termo de Compromisso que definirá as responsabilidades da função.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo acompanhamento da execução das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar em reuniões anuais, juntamente com uma comissão especialmente designada, mediante portaria, para este fim.

Art. 9° - O processo seletivo para Administrador Escolar deverá ser convocado por edital no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do prazo estabelecido no art. 7° desta lei e ser finalizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, respeitando-se os seguintes prazos mínimos:
I – 5 (cinco) dias úteis para realização de inscrições;
II – 2 (dois) dias úteis para recursos.

Art. 10º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BCC330FF

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº: 00001/2026

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI E JOÃO HIGOR PINTO DIAS, REFERENTE AO CONTRATO N° 103/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 06 SALAS DE AULA, CONFORME PROJETO BÁSICO, DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente termo de reconhecimento de dívida, de um lado Prefeitura Municipal de Picuí - Centro Administrativo - Rua Antônio Firmino, 344 - Bloco "c", Monte Santo - Picuí - PB, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, neste ato representada pelo Prefeito José Ranieri Santos Ferreira, Brasileiro, Casado, Agroecólogo, residente e domiciliado na Rua Antônio Domingues, 12 – Centro - Picuí - PB, CPF nº 031.965.704-36, Carteira de Identidade nº 2402587 SSDS/PB,

doravante simplesmente DEVEDOR, e do outro lado JOÃO HIGOR PINTO DIAS - R MANOEL FRANCISCO DA SILVA , 04 - CENTRO – FREI MARTINHO - PB, CNPJ nº 27.776.149/0001-13, neste ato representado por João Higor Pinto Dias, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Manoel Francisco da Silva, N° 04, Centro – Frei Martinho - PB, CPF nº 094.632.454-99, Carteira de Identidade nº 2981000 SSP/PB, doravante simplesmente CREDOR, têm entre si, justo e avençado:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O CREDOR é o titular do crédito no valor de R$ 80.274,88 (oitenta mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), oriundo do Contrato Administrativo n° 103/2023, o qual, o DEVEDOR reconhece a dívida e ajusta no presente termo, a forma do devido pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento da referida dívida, ora reconhecida, será feito de forma integral em até 30 (trinta) dias da data de sua assinatura, nos moldes estabelecidos no contrato citado na cláusula primeira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste termo, as partes elegem o FORO da Comarca de Picuí-PB.

E por assim estarem justas e contratadas, declaram-se cientes e esclarecidas quanto ao teor das cláusulas deste instrumento, firmando-o em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os devidos e legais efeitos.

Picuí, 27 de Agosto de 2026.

TESTEMUNHAS
_____

_____

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito
CPF n° 031.965.704-36

JOÃO HIGOR PINTO DIAS
João Higor Pinto Dias
CPF n° 094.632.454-99

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:89D91760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 392/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 31 de julho de 2014**, a cada dia 31 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **31 de julho de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0979/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **VAEZE ALVES CASSEMIRO**, matrícula nº 0066186, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E0027BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 393/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **04 de agosto de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0978/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066219, ocupante do cargo de Técnico em Saúde do Trabalhador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/09/2026 a 15/09/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:49C6DCA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de abril de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 06 de abril de 2021**, a cada dia 06 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **06 de abril de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0988/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **JAIRA RÍZIA DIAS DE LIMA ALVES**, matrícula nº 2017641, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2026 a 22/09/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C6072213

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de junho de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de julho de 2020**, a cada dia 01 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de julho de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0987/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.
R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **VINÍCIUS TOMÉ DANTAS**, matrícula nº 2017523, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ora à disposição do Município de Frei Martinho/PB, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/09/2026 a 18/09/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:F5870F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de março de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março de 2020**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **03 de março de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0990/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LUANA MAYARA DA COSTA SILVA**, matrícula nº 2017486, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 31/08/2026 a 29/09/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9847D717

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de julho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de julho de 1995**, a cada dia 17 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **17 de julho de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0980/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCIANY CÂNDIDO SOUTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0000659, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 25/08/2026 a 23/09/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:82ED8DA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0977/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **EDILZA DE ALMEIDA SANTOS AVELAR**, matrícula nº 2018217, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/09/2026 a 08/10/2026.

Picuí-PB, 27 de agosto de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:137A1B8A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto, visando à Aquisição parcelada de combustíveis automotivos, compreendendo Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, destinados ao abastecimento da frota municipal, mediante fornecimento em posto revendedor localizado no Município de Poço de José de Moura/PB ou em raio máximo de 20 km da sede do Município. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 13h dos dias úteis. Email: licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 27 DE AGOSTO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:870FB3E7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal-PB, 06 de agosto de 2026.

ADITIVO: 001
CONTRATO Nº 0163/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE LAGOA ESCONDIDA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.
OBJETIVO DO ADITIVO: Acréscimo de Valor
CONTRATADO: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ SOB O Nº 28.851.670/0001-30
Onde se lê: VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 40.033,19 (Quarenta mil, trinta e três reais e dezenove centavos).
Lê-se corretamente: VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 40.303,19 (Quarenta mil, trezentos e três reais e dezenove centavos).
Onde se lê: VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 300.822,03 (Trezentos mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos).
JUSTIFICATIVA: Art. 124, inc. I, "a" c/c art. 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:ADC61D41

GABINETE
EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 023/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

Pombal, 26 de agosto de 2026.

CONTRATO Nº 023/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE GRANILITE E MARMORITE
CONTRATADA: CONSTRUTORA LEAO PS LTDA
CNPJ: 51.451.068/0001-28
RAZÕES DO DISTRATO: Inadimplemento das obrigações contratuais **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 137, VIII c/c 138, I da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7BA4E9D5

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0102/2026

À Ilma. Contratada

SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 124, Sala 4, Andar Segundo, Bairro: Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP: 09.541-350; inscrita no CNPJ sob o n° 34.396.122/0001-60;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por **CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA**, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 535/2026**, oriundo do **Dispensa Eletrônica n. 023/2026**, para que apresente, **em até 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.
O Contrato n.º 535/2026 tem por objeto a "**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICOS.**"
Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), abaixo discriminado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde (Requisições Administrativas n. 026814 e n. 026815):

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
031227	Papel para eletrocardiograma 216X30, apresentação em rolo, em papel termo reagente para ECG, contendo dados de identificação e procedência, lote e registro do Ministério da Saúde. NA COR VERMELHA.	LIBEMA	UND

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos produtos nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde, vem comprometendo a regular prestação dos serviços públicos dos órgãos da referida secretaria.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do Contrato n. 535/2026, oriundo do Dispensa Eletrônica n. 023/2026, para que apresente, em 24h, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

Pombal-PB, 27 de Agosto de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:F1BAC4F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DESTINADA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – PB. ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRONICO 00001/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.500 SECRETARIA DE SAUDE 2061 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ? SAÚDE 3390.32 99 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 25/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00051/2026 - 25.08.26 - HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 64.799,04.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:75048572

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAÇÃO DESTINADA A FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA – PB. ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRONICO 00001/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HOSPHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES E D - R$ 64.799,04.

Santa Helena - PB, 25 de Agosto de 2026

BARBARA BRASILEIRO DINIZ -
Secretário de Saúde

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:5A608D7A

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO 0006/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 00006/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2026, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA–PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20 500 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 0010 2008 MANUT. E ADM. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SAUDE 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO 21 100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 03/08/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena e: CT Nº 00029/2026 - 03.08.26 - EVERALDO FERREIRA DE ALMEIDA - R$ 238.726,30; CT Nº 00040/2026 - 03.08.26 - MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA - R$ 101.887,00.

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:06B837C7

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORAS DE RADIO COM ALCANCE EM TODA EXTENSÃO TERRITORIAL DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA -PB, PARA VEICULAÇÃO DE NOTICIAS, AVISOS, COMUNICADOS, CAMPANHAS, SPOTS E EDITAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00087/2025 - Radio Cacare Fm Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00088/2025 - Difusora Radio Cajazeiras Ltda - EPP - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00090/2025 - Radio Oeste da Paraiba Ltda - ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.07.26

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:DCEB0CE4

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: SERVICOS TECNICOS ESPECIALIAZADOS A SEREM REALIZADOS NA ASSESSORIA VOLTADA AO APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO VOLTADO A CULTURA COM A MANUTENÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, COM REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, E DEMAIS SERVIÇOS VOLTADOS A CULTURA E TURISMO LOCAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00019/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00092/2025 - Serviços Cicero Antonio Coutinho ME - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.08.26

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:020E923C

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A TODOS OS ORGÃOS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, COM ATUAÇÃO NOS PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS (ESFERA ADMINISTRATIVA) QUE OS ENVOLVAM, NAS CAUSAS JUDICIAIS NA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM SUAS VÁRIAS INSTÂNCIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00021/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e: CT Nº 00080/2025 - Santana & Santana Advogados Assossiados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 01.07.26

Publicado por:
Jonielson Dantas de Figueiredo
Código Identificador:62D3D461

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde destinados à execução das ações de Média e Alta Complexidade (MAC), custeadas com recursos de Incremento MAC provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 6.928/2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **08:00hs (Horário de Brasília)** do dia **17/09/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 27 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:1B24D1D3

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 0065/2026

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **28 de agosto de 2026 a 02 de setembro de 2026, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de**

equipamentos de radiocomunicação, incluindo o fornecimento dos aparelhos, acessórios, instalação, programação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 27 de agosto de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação, incluindo o fornecimento dos aparelhos, acessórios, instalação, programação, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU do Município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1 rádio Hytera híbrido analógico/ digital na ambulância, Reposiçãode peças e manutenção aos equipamentos da base.	MÊS	04		
2	1 antena grande VHF na ambulância com cabos e conectores Sistema ROIP digital, para os profissionais.	MÊS	04		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0A4E49AA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de assessória, consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para a Secretária de Educação do município de São Bentinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00014/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bentinho e: CT Nº 00195/2025 - Sartori Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ: 57.524.801/0001-73 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 21.08.26

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:2AE866CE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CT 00037/2026

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CT 00037/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/PB**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 01.612.691/0001-47, por intermédio de seu representante legal, considerando as razões de interesse público, resolve rescindir unilateralmente o Contrato CT 00037/2026, decorrente da Dispensa de Licitação DV00010/2026, cujo objeto consiste na prestação de serviços de produção de conteúdo audiovisual e vídeos institucionais destinados à internet, redes sociais, site institucional e demais canais de comunicação do Município.

A presente extinção fundamenta-se nos arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal 14.133/2021, bem como nas disposições do instrumento contratual.

Fica estabelecido o encerramento da relação contratual em 31 de agosto de 2026, cessando, a partir dessa data, a execução dos serviços e as obrigações futuras decorrentes do contrato, ressalvados os direitos e obrigações constituídos até a data da extinção.

Serão apurados e pagos, após a regular liquidação, os valores eventualmente devidos pelos serviços efetivamente prestados e regularmente comprovados até a data da extinção contratual.

A presente rescisão não implica, por si só, aplicação de penalidade ao contratado, uma vez que decorre de decisão administrativa fundada em razões de interesse público.

São Domingos/PB, 31 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:F4F7A03E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 147/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 147/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. 156/3º PJ, expedido pela Promotoria de Justiça de Pombal nos autos da Notícia de Fato n. 001.2026.082604 do Ministério Público do Estado da Paraíba, que solicita informações e a adoção de providências administrativas acerca de indícios de acumulação indevida de funções públicas e incompatibilidade de horários envolvendo servidor deste Município;

CONSIDERANDO que o servidor JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. xxx.896.534-xx, foi nomeado e empossado para exercer em caráter efetivo o cargo de Orientador Educacional neste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por meio da Portaria PMSD/GP n. 074/2026, de 25 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os registros oficiais e as informações preliminares indicando que o referido servidor mantém vínculo efetivo no cargo de Orientador Educacional perante o Município de Catingueira/PB (admissão em 01/02/2016) e encontra-se cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Regional da 13ª Gerência Regional de Educação (13ª GRE), vinculada à Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em regime diurno;

CONSIDERANDO os informes e documentos apresentados quanto à matrícula e frequência do servidor no curso de graduação em Medicina perante a Universidad Nacional Ecológica (UNE), sediada na Bolívia, bem como os esclarecimentos prestados pelo servidor perante a Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o art. 37, inciso XVI e § 10, da Constituição Federal estabelece como regra geral a vedação à acumulação remunerada de cargos públicos, admitindo-a apenas em hipóteses taxativas e condicionada à rigorosa compatibilidade de horários e à preservação da eficiência no serviço público;

CONSIDERANDO as disposições dos arts. 17, 75, 76, 77, 78 e 79 da Lei Municipal n. 517/2025, que impõem o estrito cumprimento da carga horária, a lealdade às normas regulamentares, a vedação à acumulação ilícita e o dever de compatibilidade material e temporal das funções públicas exercidas;

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme no sentido de que a apuração de vínculos funcionais acumulados exige a verificação concreta e detalhada da compatibilidade de horários e da higidez da jornada laborada (AgRg no AgRg nos EDcl no RMS n. 32.513/SC, relator Ministro Og Fernandes, Segunda Turma, julgado em 6/8/2015, DJe de 19/8/2015.);

CONSIDERANDO a orientação pacífica do STJ de que a portaria inaugural de procedimento disciplinar ou investigativo prescinde de descrição minuciosa e exaustiva dos fatos, prestando-se a delimitar o objeto da averiguação e instaurar legitimamente os trabalhos da comissão competente (MS n. 9.668/DF, relatora Ministra Laurita Vaz, Terceira Seção, julgado em 14/12/2009, DJe de 1/2/2010.);

CONSIDERANDO, por fim, a obrigação legal imposta à autoridade administrativa de promover a apuração imediata de notícias de irregularidades ou desvios no serviço público, mediante sindicância prévia ou processo disciplinar, consoante expressamente determinam os arts. 97, 98 e 99 da Lei Municipal n. 517/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa investigativa com o objetivo de apurar os fatos noticiados na Notícia de Fato n. 001.2026.082604 em trâmite na Promotoria de Justiça de Pombal/PB, especialmente quanto à legalidade e compatibilidade da acumulação de vínculos públicos e ao efetivo cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais no cargo de Orientador Educacional pelo servidor JORGE MIGUEL LIMA OLIVEIRA, mat. n. 2026013767.

Art. 2º Designar Comissão Sindicante composta por 3 (três) servidores públicos integrantes do quadro de pessoal do Município de São Domingos/PB, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos de apuração, nos termos do art. 103 da Lei Municipal n. 517/2025:

I - **ANAIR SILVA DE ARAUJO**, mat. n. 652, na qualidade de Presidente;

II - **MARIA LENI FERNANDES DOS SANTOS**, mat. n. 060, na qualidade de Membro;

III - **ALBA GEANE SANTANA DE SOUSA**, mat. n. 1924, na qualidade de Membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá amplos poderes instrutórios para requisitar documentos, folhas de ponto, registros biométricos ou manuais de frequência, declarações de horários, cópias de atos de cessão, informações acadêmicas e relatórios de atividades, bem como para colher depoimentos, tomar declarações e realizar todas as diligências necessárias ao esclarecimento da situação funcional do investigado.

Art. 4º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos apuratórios e a apresentação de relatório final circunstanciado e conclusivo à Chefe do Poder Executivo, admitida a prorrogação por igual período caso circunstâncias excepcionais o exijam, consoante o disposto no art. 99, parágrafo único, da Lei Municipal n. 517/2025.

Art. 5º Garantir expressamente ao investigado o direito ao contraditório e à ampla defesa durante a condução da sindicância, assegurando-lhe a notificação dos atos processuais, a vista dos autos na repartição competente e a oportunidade de produzir provas e apresentar manifestações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:BC320499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 148/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 148/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VICTOR MARTINS QUEIROGA**, CPF n. xxx.469.704-xx, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I** (Símbolo AT-1), com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo a presente portaria como título hábil ao exercício das atribuições do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 3 de agosto de 2026.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:5C6898A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 149/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 149/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO ABRANTES FERREIRA**, CPF n. xxx.948.298-xx, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DA GESTÃO DE BENEFÍCIOS** (Símbolo CC-3), com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, servindo a presente portaria como título hábil ao exercício das atribuições do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 3 de agosto de 2026.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:1EA8192D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 150/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 150/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de agosto de 2026, **VANELIA KARLA SANTANA DA SILVA NOBREGA**, CPF n. xxx.920.554-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** (Símbolo CC-7), de lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:AE721A94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 151/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 151/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCOS ALEX LOPES DA SILVA**, CPF n. xxx.194.904-xx, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I** (Símbolo AT-1), com lotação no Gabinete do Chefe do Poder Executivo, servindo a presente portaria como título hábil ao exercício das atribuições do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 3 de agosto de 2026.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:AF3AF039

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 152/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 152/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANA LIDIANE MEDEIROS GOMES**, CPF n. xxx.608.464-xx, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** (Símbolo CC-5), com lotação na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher, servindo a presente portaria como título hábil ao exercício das atribuições do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 3 de agosto de 2026.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:CE422A34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 153/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 153/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeitos a PORTARIA PMSD/GP N. 109/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:DE35F45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 154/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 154/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de agosto de 2026, **DORIVAN DE SOUSA COSTA**, CPF n. xxx.771.854-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** (Símbolo CC-5), de lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:E0FF4D1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 155/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 155/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELTON DAS NEVES ROCHA**, CPF n. xxx.745.294-xx, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO** (Símbolo CC-7), com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, servindo a presente portaria como título hábil ao exercício das atribuições do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 3 de agosto de 2026.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:ED69C82B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 156/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 156/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 21 de agosto de 2026, **DIEGO MARIANO ROCHA**, CPF n. xxx.752.684-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL** (Símbolo CC-5), de lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:A873D4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 157/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 157/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 24 de agosto de 2026, **RAIONARA PEREIRA DE SANTANA**, CPF n. xxx.706.944-xx, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÃO** (Símbolo CC-5), de lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:CFAFDEB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 158/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 158/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOKISMAR TELES DA SILVA**, CPF n. xxx.631.114-xx, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO** (Símbolo CC-1), servindo a presente portaria como título hábil ao exercício das atribuições do referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 3 de agosto de 2026.

São Domingos/PB, 28 de agosto de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:B72753EA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

São Francisco - PB, 27 de Agosto de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nascimento da Silva
Código Identificador:5073EDB4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RETIFICAÇÃO - ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026**, fundamentada no **Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO MENSAL FIXA, CUMULADA, QUANDO FORMALMENTE DEMANDADO, COM A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, REMUNERADOS POR PERCENTUAIS MÁXIMOS DE 3% SOBRE O CUSTO DIRETO REFERENCIAL DA OBRA – CDRO, CONFORME MATRIZ OBJETIVA DE COMPLEXIDADE;**
ADJUDICO o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de:
L7 ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 34.405.486/0001-60
Valor global estimado: R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R$ 150.000,00 fixos + até R$ 235.000,00 variáveis.

São Miguel de Taipu – PB, **02 de Julho de 2026**.

LAELSON ALBUQUERQUE **-**
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:51815627

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS

DE ENGENHARIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO MENSAL FIXA, CUMULADA, QUANDO FORMALMENTE DEMANDADO, COM A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, REMUNERADOS POR PERCENTUAIS MÁXIMOS DE 3% SOBRE O CUSTO DIRETO REFERENCIAL DA OBRA – CDRO, CONFORME MATRIZ OBJETIVA DE COMPLEXIDADE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea d, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 17 512 1008 1018 Ações de Saneamento Básico 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15 451 1008 1019 Melhoria de Infra–Estrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural 15 451 1008 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 000824 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 15 451 1008 2056 Ações de Infra–Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 000836 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 03/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: **CT Nº 00067/2026 - 03.07.26 - L7 ENGENHARIA LTDA - CNPJ 34.405.486/0001-60 - R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) fixos + até R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) variáveis.**

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:A05204F8

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
RETIFICAÇÃO - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00007/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA DE APOIO À FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS, MEDIANTE REMUNERAÇÃO MENSAL FIXA, CUMULADA, QUANDO FORMALMENTE DEMANDADO, COM A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA SOB DEMANDA, MEDIANTE ORDEM DE SERVIÇO ESPECÍFICA, REMUNERADOS POR PERCENTUAIS MÁXIMOS DE 3% SOBRE O CUSTO DIRETO REFERENCIAL DA OBRA – CDRO, CONFORME MATRIZ OBJETIVA DE COMPLEXIDADE; DESIGNO os servidores Luís Carlos da Silva, Secretário de Infraestrutura, como Gestor; e Paula Cristina Araújo Leitão, Engenheira Civil (fiscal), para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 02 de Julho de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:316871E3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – Infantil (CAPS I), do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 50100 –FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2099 – MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) 7928 10.301.3007.3390300000.500 50100.10.302.3007.2097 – MANTER ATIVIDADES DE REDE SAUDE MENTAL (RSME) CAPS 7875 10.302.3007.3390300000.600 50100.10.302.3007.2098 – MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC 7898 10.302.3007.3390300000.600. VIGÊNCIA: até 26/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00054/2026 - 26.08.26 - PATRICIA REGINA MARTINIANO DE FREITAS - R$ 33.600,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3AE01B09

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de padrões esportivos (uniformes completos), destinados às equipes participantes da Copa Sapeense de Futebol amador, promovida pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Sapé–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600 – Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo – SEDCET 20600.27.812.3006.2044 – Manter atividades incentivo Esporte e Programa Segundo 3.3.90.30.00.00 material de consumo Fonte: 500 3.3.90.32.00.00 material de distribuição gratuita Fonte: 500 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 25/08/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00065/2026 - 25.08.26 - KLK INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R$ 46.455,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:D743AB4B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico gospel Valesca Mayssa, representada por seu empresário exclusivo, a qual realizará show musical no dia 28 de agosto de 2026, no evento Evangeliza Sapé, dia Municipal da Evangelização, este será realizado pela Prefeitura Municipal de Sapé–PB através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20600.13.392.3005.2039 – Manter atividades culturais de Carnaval, São João e Festa populares 3.3.90.39.00.00 outros serviços de terceiros pessoa jurídica Fonte: 500. VIGÊNCIA: até 25/12/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00069/2026 - 27.08.26 - LL VILAS EVENTOS LTDA - R$ 220.000,00.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9ED66B90

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS REALIZADA EM ETAPA COMPLEMENTAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, DECORRENTE DO 2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA,no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor e demais disposições legais aplicáveis;
Considerando a realização do Concurso Público nº 01/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade/PB, regido pelo Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB e suas respectivas retificações;
Considerando que o resultado do Concurso Público nº 01/2024 foi anteriormente homologado pela Administração Municipal, através do Decreto nº 17/2024, de 16 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), no dia 22 de outubro de 2024, encontrando-se preservados os atos de homologação já praticados;
Considerando a realização de etapa complementar de Avaliação de Títulos, decorrente da convocação de novos candidatos para apresentação de documentação comprobatória de titulação, por meio do 2º Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, publicado em 08 de julho de 2026;
Considerando que a referida etapa alcançou candidatos aos cargos de Professor com Licenciatura em Língua Portuguesa, Professor com Licenciatura em Matemática e Professor de Educação Básica I, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação;
Considerando que o Resultado Final decorrente da etapa complementar de Avaliação de Títulos, já considerada a pontuação atribuída aos candidatos, foi publicado pela Comissão Permanente de Concursos (CPCON), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), em 10 de agosto de 2026, na página oficial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Soledade/PB;
Considerandoque foram observadas as disposições constantes do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB e suas retificações, bem como os princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º– Fica homologado o Resultado Final da Avaliação de Títulos, realizada em etapa complementar do Concurso Público nº 01/2024, sob a total responsabilidade da empresa Comissão Permanente de Concursos (CPCON), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), decorrente do 2º Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, publicado em 08 de julho de 2026, para os cargos e candidatos abrangidos pela referida convocação, cujo resultado foi publicado no dia 10/08/2026 no site: https://cpcon.uepb.edu.br/prefeitura-municipal-de-soledade/.
Art. 2º -A presente homologação possui caráter complementar à homologação anteriormente realizada do Concurso Público nº 01/2024, exclusivamente para fins de validação e produção dos efeitos administrativos decorrentes da etapa de Avaliação de Títulos objeto do 2º Edital de Convocação para a Avaliação de Títulos, não implicando nova homologação do certame nem alteração de seu prazo de validade.
Art. 3º -Os efeitos decorrentes da presente homologação observarão as disposições do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2024 – PMS/PB e suas retificações, especialmente quanto à classificação, convocação e demais consequências administrativas decorrentes da pontuação atribuída na Avaliação de Títulos.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade, 26 de agosto de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:E49410EB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ana Pereira Lima, S/N - Centro - Tavares - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, para atendar as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tavares/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Setembro de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpltavares2025@gmail.com. Edital: http://www.tavares.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Tavares - PB, 27 de Agosto de 2026

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:81AE723E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2025

O Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 092 de 05 de junho de 2025, publicado na edição Nº. 4144, de 16 de junho de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVIO AO CONTRATO Nº 051/2025

INSTRUMENTO:1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 051/2025**.**
Objeto do Contrato Original:CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME PROPOSTA DE Nº 029200/2022 E CONVÊNIO DE Nº 939096, DO MINISTÉRIO DA

AGRICULTURA E PECUÁRIA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Contratante:MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada:OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇOES, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 051/2025 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 051/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira – Contratado.

Tavares/PB, de 11 de junho de 2026.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVIO AO CONTRATO Nº 092/2025

INSTRUMENTO:1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 092/2025**.**
Objeto do Contrato Original:CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB, CONFORME PROPOSTA DE Nº 029200/2022 E CONVÊNIO DE Nº 939096, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Contratante:MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada:OLIVEIRA LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONTRUÇÕES, CNPJ Nº 28.114.128/0001-03.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 092/2025 que terminaria em 11 de junho de 2026, o qual fica prorrogado a partir de 11 de junho de 2026 até 11 de junho de 2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 092/2025 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 092/2025.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira – Contratado.

Tavares/PB, de 11 de junho de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:FF13D131

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022

O Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 005 de 19 de maio de 2022, publicado na edição Nº. 4126, de 21 de maio de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP tem pela presente, em razão de organização dos serviços administrativos e por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Instrumento:5º (quinto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 183/2022
Tomada de Preços nº002/2022
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, do Contrato nº 209/2022 firmado entre as partes em 19 de maio de 2022, e tendo em vista o término do seu 3º Termo Aditivo em 27/06/2025, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2025 à 19 de maio de 2026, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira.

Tavares/PB, 08 de maio de 2026.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2022

Instrumento:5º (quinto) Termo Aditivo Ao Contrato nº 183/2022
Tomada de Preços nº002/2022
Contratante: Município de Tavares - PB - CNPJ nº 08.944.092/0001-70.
Contratada: Oliveira Locação, Serviços e Construções Ltda - ME, CNPJ nº 28.114.128/0001-03.
Objeto do Aditivo: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, do Contrato nº 183/2022 firmado entre as partes em 19 de maio de 2022, e tendo em vista o término do seu 4º Termo Aditivo em 19/05/2026, se faz necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de maio de 2026 à 19 de maio de 2027, totalizando 48 (quarenta e oito) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - Da Vigência do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Prefeito Municipal, Artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José Da Silva – Prefeito e pelo Contratado: Sebastião Nicácio de Oliveira.

Tavares/PB, 08 de maio de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:51C2DD4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2026

INSTRUMENTO: 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo De Prorrogação De Prazo Do Contrato Nº 150/2026**.**
Objeto do Contrato Original: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar serviços na Reforma do Mercado Público no Município de Tavares/PB, conforme contrato de repasse de nº 1088799-43 e convênio de nº 946242, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme planilhas orçamentárias.
Contratante: MUNICÍPIO DE TAVARES-PB – CNPJ Nº 08.944.092/0001-70.
Empresa Contratada: TORRE CONSTRUCAO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.050.310/0001-00.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato nº 150/2026 que terminaria em 31 de dezembro de 2024, o qual fica prorrogado a partir de 22 de setembro de 2026 até 22 de setembro de

2027, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, alterando a Cláusula Segunda do Contrato nº 150/2026 sem alteração do objeto.
Fundamento Legal: Artigos 107 e 124, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 150/2026.
Signatários: Pelo Contratante: Genildo José da Silva- Prefeito Contratante e Pelo Contratado: Damião Epaminondas Tavares Bezerra – Contratado.

Tavares/PB, de 25 de agosto de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:9E5BFCF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.197.40710001-04, com sede na Rua São Miguel, n° 243, centro, CEP: 58,753-000, Tavares – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 42.640,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 27/08/2026 à 31/12/2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: GENILDO JOSÉ DA SILVA - Prefeito Contratante e Pela Contratada: DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA – Representante legal.

Tavares – PB, 27 de agosto de 2026.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:54D4F862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB; em favor da empresa: **DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.197.40710001-04, com sede na Rua São Miguel, n° 243, centro, CEP: 58,753-000, Tavares – PB, representada pelo Senhor DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA, pelo valor global de **R$ 42.640,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Tavares - PB, 27 de agosto de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3A885B21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 039/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DA PREFEITURA DE TAVARES – PB; em favor da empresa: **DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.197.40710001-04, com sede na Rua São Miguel, n° 243, centro, CEP: 58,753-000, Tavares – PB, representada pelo Senhor DIEGO LEAM SALVE DE SOUSA, pelo valor global de **R$ 42.640,00 (Quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Tavares - PB, 27 de agosto de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C12C17C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2026 DISPENSA Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES/PB.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70. **EMPRESA CONTRATADA:** AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ Nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Guadêncio Palmeira da Costa, nº 25 – Água Fria, CEP: 58.073-479, João Pessoa – PB.
VALOR GLOBAL: R$ 64.504,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021
VIGÊNCIA: 27/08/2026 à 31/12/2026
DATA E ASSINATURA: Tavares – PB, 27 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: Pelo contratante: Genildo José Da Silva - Prefeito Contratante e **Pela Contratada:** Railson Queiroz Diniz – Representante legal.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:7FE7B022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES/PB, em favor da empresa qual seja: **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Guadêncio Palmeira da Costa, nº 25 – Água Fria, CEP: 58.073-479, João Pessoa – PB, representada pelo Senhor RAILSON QUEIROZ DINIZ, vencedora com valor global de **R$ 64.504,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais).**

Tavares - PB, 27 de agosto de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:3FFD0298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 038/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TAVARES/PB, em favor da empresa qual seja: **AGS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.712.427/0001-83, com sede na Rua Guadêncio Palmeira da Costa, nº 25 – Água Fria, CEP: 58.073-479, João Pessoa – PB, representada pelo Senhor RAILSON QUEIROZ DINIZ, vencedora com valor global de **R$ 64.504,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais).**

Tavares - PB, 27 de agosto de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA -
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:C12E434A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00044/2026
A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparados, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria metálica aberta, tipo carga seca, sob medida, destinada a veículo pertencente à frota do Município de Uiraúna/PB, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O Termo de Referência e as demais informações relativas à contratação poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratação, situado na Rua Silvestre Claudino, S/N, Centro, Uiraúna/PB, ou por meio do endereço eletrônico www.uirauna.pb.gov.br.

As propostas adicionais serão recebidas até as 17h do dia 02 de setembro de 2026, podendo ser entregues presencialmente no endereço indicado ou encaminhadas para o e-mail cpl@uirauna.pb.gov.br, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço global, desde que atendidas integralmente as especificações do objeto e as exigências de habilitação.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006; e demais normas aplicáveis, consideradas as respectivas alterações posteriores.

Informações poderão ser obtidas nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 17h, no endereço supracitado ou pelo telefone (83) 3142-1530.

Uiraúna/PB, 27 de agosto de 2026.

RIKELMY BARBOSA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:512FD78F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00153/2025 - Hospharma Comercio Atacadista de Medicamentos, Materiais Medico Hospitalares e D - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00157/2025 - Dl Medicamentos Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.07.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:2CB671FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240814PP00029-003.26
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2024
CONTRATO Nº 00178/2024-SDC
ADITAMENTO Nº PP00029/2024-003.26

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus e câmaras destinados à manutenção da frota veicular do Município de Uiraúna/PB.

PARTES CONTRATANTES: Município de Uiraúna/PB e FRANCISCO AURIAN RIBEIRO, inscrito no CNPJ nº 09.611.872/0001-60.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 00178/2024-SDC por mais 12 (doze) meses, com renovação, para o novo ciclo contratual, dos quantitativos estimados originalmente pactuados, mantidos os preços unitários e o mesmo valor global estimado estabelecidos no contrato originário.

Os quantitativos eventualmente não utilizados no ciclo anterior não serão acumulados aos quantitativos renovados para o novo período, permanecendo os fornecimentos condicionados às necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

NOVA VIGÊNCIA: até 14 de agosto de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as disposições aplicáveis à prorrogação dos contratos de fornecimento contínuo, bem como as condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 00029/2024 e no Contrato nº 00178/2024-SDC.

ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

Uiraúna/PB, 14 de agosto de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:134C983E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2024.
CONTRATO Nº 00110/2024-CPL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UIRAÚNA/PB.
CONTRATADA: ARRUDA PROJETOS LTDA, CNPJ nº 08.508.574/0001-87.
OBJETO: prorrogação da vigência por 31 (trinta e um) dias, de 01/08/2026 a 31/08/2026, exclusivamente para o processamento e a aprovação da medição final já realizada, a conclusão das diligências do agente financeiro, a liberação dos recursos, a liquidação, o pagamento dos serviços executados e o encerramento.
LIMITAÇÕES: não prorroga o prazo de execução, não autoriza retomada ou novos serviços, não altera valor e não afasta sanções.
FUNDAMENTO: cláusula sétima do contrato; cláusula sexta, parágrafo único, do termo aditivo anterior; arts. 5º, 89, 91, § 4º, 94 e 105, no art. 111, no que couber, e nos arts. 115, 117, 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:FD77E767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios especiais, compreendendo fórmulas infantis, leites especiais e suplementos alimentares, destinados ao atendimento de demandas judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uiraúna/PB, referente aos itens desertos e/ou fracassados do Pregão Eletrônico nº 00018/2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de setembro de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/21; das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone:8399675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 27 de agosto de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:970FE521

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO/SMAS Nº 0001/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UIRAÚNA, E CLAUDIO MISSIAS DE ANDRADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular CONTRATUAL, de um lado Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiraúna-PB, com sede na Rua Manoel Mariano, SN, Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna-PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.924.078/0001-04, neste ato representada pela Sr.ª Secretária de Assistência Social WENYA SARMENTO SOBRINHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Uiraúna-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CLAUDIO MISSIAS DE ANDRADE,** brasileiro, locador**,** residente e domiciliado na Rua Francisco Correia de Queiroga, 401, Alto Bela Vista, inscrito no CPF sob o nº. 060.731.984-42, doravante simplesmente denominado CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **locação de imóvel situado no Bairro Alto da Bela Vista, no Município de Uiraúna/PB, destinado à instalação e ao funcionamento da Padaria Solidária, para atendimento às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**.

A locação deverá observar as condições estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o respectivo processo administrativo de contratação, especialmente o ato que autorizou a contratação direta e a proposta apresentada pelo Contratado, os quais ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor mensal da presente locação é de **R$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)**, referente ao imóvel localizado na **Rua Francisco Correia de Queiroga, nº 429, Bairro Bela Vista, Uiraúna/PB**, destinado ao funcionamento da Padaria Solidária.

O valor total da contratação corresponderá ao valor mensal acima estabelecido multiplicado pelo período de vigência contratual, conforme definido neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:

Os valores contratados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, observado o disposto no art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021. Após esse período, poderá ser aplicado o reajustamento previsto neste contrato, mediante utilização do índice estabelecido.

Parágrafo único. O disposto nesta cláusula não prejudica a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato quando configurada alguma das hipóteses legalmente previstas, inclusive aquelas relacionadas aos **arts. 130 e 134 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a devida comprovação e instrução do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações constantes do orçamento vigente:

21.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 1003 2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
000510 – 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

21.500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 244 1003 1063 – Implantação e Manutenção da Padaria Solidária
15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
000689 – 3390.36.38 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Outros Serviços de Pessoa Física

000690 – 3390.39.61 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

08 122 1003 2068 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
15001000 – Recursos Livres (Ordinário)
000712 – 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria do Contratante, mediante regular processamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado do adimplemento da respectiva parcela mensal da locação, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária indicada pelo Contratado, conforme os seguintes dados:

Claudio Missias de Andrade
Banco: Banco do Brasil
Agência: 1165-7
Conta: 37.099-1

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, compreendendo o período de **01 de agosto de 2026 a 01 de agosto de 2027**.

A vigência contratual poderá ser prorrogada, desde que presentes os requisitos e demonstrado o interesse da Administração, observadas as hipóteses e condições previstas nos **Arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a formalização do respectivo termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a – Efetuar o pagamento mensal da locação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato;
b – Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade prevista neste instrumento, destinada à instalação e ao funcionamento da **Padaria Solidária**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social;
c – Zelar pela conservação do imóvel durante o período da locação, utilizando-o de forma adequada e compatível com a finalidade contratada;
d – Comunicar ao Contratado, tão logo tenha conhecimento, a ocorrência de danos, defeitos ou situações no imóvel cuja reparação seja de responsabilidade do proprietário;
e – Responsabilizar-se pelos danos causados ao imóvel decorrentes de uso inadequado ou por ação de seus agentes, servidores ou demais pessoas às quais tenha permitido o acesso, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal;
f – Restituir o imóvel ao término da locação no estado em que o recebeu, **ressalvadas as deteriorações decorrentes do seu uso normal**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

Constituem obrigações do Contratado, na qualidade de locador:

a – Entregar e manter o imóvel em condições adequadas ao uso a que se destina, assegurando ao Contratante o pleno exercício da posse e utilização do bem durante toda a vigência contratual;
b – Responsabilizar-se pelos ônus e obrigações de natureza fiscal, civil e tributária incidentes sobre a propriedade do imóvel, inclusive pelo pagamento do **Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU**, bem como por outras obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, sejam de responsabilidade do proprietário;
c – Garantir, durante o período da locação, o uso pacífico do imóvel pelo Contratante, abstendo-se de praticar qualquer ato que possa impedir ou dificultar sua utilização para a finalidade estabelecida neste contrato;
d – Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual pelo Contratante, prestando, sempre que solicitado, as informações e os esclarecimentos necessários;
e – Responsabilizar-se pela correção dos vícios, defeitos ou problemas estruturais existentes no imóvel cuja responsabilidade seja atribuível ao proprietário, adotando as providências necessárias para assegurar sua adequada utilização;
f – Comunicar ao Contratante qualquer fato ou circunstância relacionada ao imóvel que possa interferir na execução do contrato ou em sua regular utilização;
g – Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, apresentando ao Contratante, sempre que solicitado, os documentos necessários à sua comprovação;
h – Permitir o uso e gozo do imóvel para a finalidade estabelecida neste contrato, inclusive a realização, pelo Contratante, das adaptações, instalações e adequações necessárias ao funcionamento da **Padaria Solidária**, observadas as condições deste instrumento e as exigências legais aplicáveis;
i – Autorizar a retenção na fonte dos tributos e demais encargos legalmente incidentes sobre os pagamentos efetuados em decorrência deste contrato, bem como a dedução correspondente a **2% (dois por cento)** do valor do pagamento, nos termos da **Lei Municipal nº 758/2013 – Programa Municipal Nosso Negócio**.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado, mediante as devidas justificativas, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nas hipóteses e condições previstas no **Art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses, condições e formas previstas nos **Arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021**, mediante a observância do devido processo administrativo, quando cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:
Fica eleito o **Foro da Comarca de Sousa/PB** para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente.
E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uiraúna-PB, 01 de Agosto de 2026.

WENYA SARMENTO SOBRINHO
Contratante

CLAUDIO MISSIAS DE ANDRADE
Contratado

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3B38A230

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 666, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Denomina passagem molhada/lajão, na comunidade de Cacheira de Cima e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Ana de Andrade Oliveira a Passagem Molhada/Lajão, construída na Rua das Areias na Comunidade de Cacheira de Cima, neste Município de Vieirópolis.

Art. 2º Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares da homenageada autorizados a confeccionar a placa denominativa e coloca-la em local visível da passagem molhada que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 27 de agosto de 2026.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Diego Magno Castro Saraiva
Código Identificador:E2028B96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB E A EMPRESA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.685/0001-90, com sede na Rua Valdeci Sales, nº 579, Centro, Areia de Baraúnas – PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO, CPF nº 043.399.614-50, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa lado REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34, neste ato representado por André Braúlio Japiassu Neto, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Antônio de Figueiredo Agra, nº 305, Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 024.116.644-60, Carteira de Identidade nº 1554798 SSP/PB, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00019/2025, bem como a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, permanecendo inalterados os preços, especificações e demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Primeira da própria Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Ficam renovados, em sua integralidade, todos os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, permanecendo válidos os itens, especificações técnicas, unidades, quantidades e valores constantes da ata originária, conforme planilha abaixo:

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –						
CNPJ: 11.966.359/0001-34						
TOTAL: 1.649.986,70						
1 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNITÁRIO**	**P. TOTAL**
1	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.20X1/2	KRONA	UND	10	7,60	76,00
2	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.25X3/4	KRONA	UND	20	9,50	190,00
3	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.32X1	KRONA	UND	20	11,40	228,00
4	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.40X1.1/4	KRONA	UND	20	13,30	266,00
5	ADAPT.C/FLANGE CX.D AG.50X1.1/2	KRONA	UND	20	15,20	304,00
6	ADAPT.SOL.C/ROSC.20X1/2	KRONA	UND	50	0,95	47,50
7	ADAPT.SOL.C/ROSC.25X3/4	KRONA	UND	40	1,43	57,20
8	ADAPT.SOL.C/ROSC.32X1	KRONA	UND	30	2,85	85,50
9	ADESIVO (COLA P/CANO)175G	KRONA	UND	120	22,00	2.640,00
10	ADESIVO(COLA P/CANO) BISNAGA 75G	KRONA	UND	200	7,00	1.400,00
11	ALICATE REBITADOR	VONDER	UND	15	35,00	525,00
12	ALICATE UNIVERSAL 8'	TRAMONTINA	UND	10	40,00	400,00
13	ANCINHO C/DENTES N 14	TRAMONTINA	UND	20	28,50	570,00
14	ANEL DE VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO	KRONA	UND	30	9,50	285,00
15	ARAME FARPADO 500M	NELORE	UND	50	400,00	20.000,00
16	ARAME GALVANIZADO ROLO 16	GERDAL	KG	200	25,00	5.000,00
17	ARAME GALVANIZADO ROLO 18	GERDAL	KG	200	25,00	5.000,00
18	ARAME RECOZIDO 18	GERDAL	KG	400	20,00	8.000,00
19	ARCO DE SERRA	VONDER	UND	20	30,00	600,00
20	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	GRAMPLAST	UND	100	50,00	5.000,00
21	ASSENTO SANITÁRIO SIMPLES	GRAMPLAST	UND	100	32,00	3.200,00
22	BACIA COM CXA ACOPLADA	LUZARTE	UND	50	540,00	27.000,00
23	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL (SIMPLES)	LUZARTE	UND	50	220,00	11.000,00
24	BALDE P/PEDREIRO 12L	VONDER	UND	30	14,00	420,00
25	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA	VONDER	UND	30	9,50	285,00
26	BARRA ROSCADA 1/4 METRO	GERDAL	UND	10	8,90	89,00
27	BARRA ROSCADA 5/16 METRO	GERDAL	UND	10	16,00	160,00
28	BASCULANTE 30X30	CML	UND	20	45,00	900,00
29	BASCULANTE 40 X 40	CML	UND	20	62,00	1.240,00

30	BOIA P/CX.D`AGUA 1/2	KRONA	UND	40	12,00	480,00
31	BOTA DE BORRACHA PRETA	CRIVAL	UND	50	66,00	3.300,00
32	BOTA PVC BRANCA	CRIVAL	UND	50	66,00	3.300,00
33	BOTINA P/ CONSTRUÇÃO NUMEROS VARIADOS	CRIVAL	UND	150	85,00	12.750,00
34	BRITA 19	BRITEX	M²	300	180,00	54.000,00
35	BROCA ACO RAPIDO 10MM	VONDER	UND	20	19,00	380,00
36	BROCA ACO RAPIDO 3/32MM	VONDER	UND	20	4,75	95,00
37	BROCA ACO RAPIDO 5/16	VONDER	UND	20	7,60	152,00
38	BROCA ACO RAPIDO 5/32MM	VONDER	UND	20	7,60	152,00
39	BROCA ACO RAPIDO 7/32MM	VONDER	UND	20	9,50	190,00
40	BROCA ACO RAPIDO 8MM	VONDER	UND	20	14,25	285,00
41	BROCA ACO RAPIDO 9/32MM	VONDER	UND	20	12,35	247,00
42	BROCA CONCRETO 10MM	VONDER	UND	20	15,20	304,00
43	BROCA CONCRETO 6MM	VONDER	UND	20	6,65	133,00
44	BROCA CONCRETO 9MM	VONDER	UND	20	12,35	247,00
45	BROXA P/ PINTURA	ROMA	UND	100	9,00	900,00
46	BUCHA N. 06 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	2000	1,00	2.000,00
47	BUCHA N. 08 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	2000	1,10	2.200,00
48	BUCHA N. 10 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	1000	1,50	1.500,00
49	BUCHA N. 12 C/ANEL COM PARAFUSO	VONDER	UND	500	3,00	1.500,00
50	BUCHA RED.CURTA 25X20	KRONA	UND	200	1,00	200,00
51	BUCHA RED.CURTA 32X25	KRONA	UND	100	1,90	190,00
52	BUCHA RED.CURTA 50X40	KRONA	UND	20	4,30	86,00
53	BUCHA RED.ESGOTO 50X40	KRONA	UND	20	2,85	57,00
54	BUCHA RED.LONGA 50X25	KRONA	UND	20	3,80	76,00
55	BUCHA RED.LONGA 32X20	KRONA	UND	20	3,23	64,60
56	BUCHA RED.LONGA 40X20	KRONA	UND	20	3,23	64,60
57	BUCHA RED.LONGA 40X25	KRONA	UND	20	3,23	64,60
58	BUCHA RED.LONGA 40X32	KRONA	UND	40	3,23	129,20
59	CABO PARA ENXADA	ROMA	UND	50	16,00	800,00
60	CABO PARA PICARETA	ROMA	UND	40	20,00	800,00
61	CADEADO LATAO 20MM	VONDER	UND	30	22,00	660,00
62	CADEADO LATAO 25MM	VONDER	UND	30	30,00	900,00
63	CADEADO LATAO 30MM	VONDER	UND	30	39,00	1.170,00
64	CADEADO LATAO 35MM	VONDER	UND	30	44,00	1.320,00
65	CADEADO LATAO 40MM	VONDER	UND	20	50,00	1.000,00
66	CADEADO LATAO 45MM	VONDER	UND	12	50,00	600,00
67	CADEADO LATAO 50MM	VONDER	UND	12	66,00	792,00
68	CADEADO LATAO 60MM	VONDER	UND	12	70,00	840,00
69	CAIBROS DE MADEIRA	COLOMBO	METRO	6000	7,00	42.000,00
70	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000LT	FORTLEV	UND	20	650,00	13.000,00
71	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 2000 LT	FORTLEV	UND	5	2.500,00	12.500,00
72	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LT	FORTLEV	UND	20	350,00	7.000,00
73	CAIXA DESCARGA S/ ENGATE	GRAMPLAST	UND	50	33,00	1.650,00
74	CAIXA P/MASSA P/PEDREIRO	VONDER	UND	30	14,00	420,00
75	caixa sifonada 100x100x50 quadrada	SOCEL	UND	40	14,25	570,00
76	CAL HIDRATADO 10KG	CALMISA	UND	800	28,00	22.400,00
77	CAP CROSCA 1/2	KRONA	UND	50	1,50	75,00
78	CAP CROSCA 3/4	KRONA	UND	50	1,80	90,00
79	CAP ESGOTO 100MM	KRONA	UND	50	5,70	285,00
80	CAP ESGOTO 40MM	KRONA	UND	50	3,00	150,00
81	CAP ESGOTO 50MM	KRONA	UND	20	3,80	76,00
82	CAP ESGOTO 75MM	KRONA	UND	10	5,70	57,00
83	CAP SOLDÁVEL 25MM	KRONA	UND	20	1,00	20,00
84	CARRO DE MÃO COM PNEU CAMARA	SFERA	UND	100	210,00	21.000,00
85	CARRO DE MÃO EXTRA FORTE	TRAMONTINA	UND	100	490,00	49.000,00
86	CAVADEIRA ARTICULADA	ROMA	UND	30	50,00	1.500,00
87	CHAPA DE ZINCO	CEARENSE	KG	400	36,00	14.400,00
88	CHIBANCA	ROMA	UND	50	85,50	4.275,00
89	CHUVEIRO BRANCO 5	SOCEL	UND	50	9,50	475,00
90	CHUVEIRO CROMADO 4	SOCEL	UND	50	23,75	1.187,50
91	CILINDRO OVAL LATÃO	VONDER	UND	24	41,00	984,00
92	CIMENTO COLA AC 1 – 15KG	NOSSACOLA	UND	800	12,00	9.600,00
93	CIMENTO COLA AC2 – 15KG	NOSSACOLA	UND	800	22,00	17.600,00
94	CIMENTO COLA AC3 – 15KG	NOSSACOLA	UND	800	34,00	27.200,00
95	CIMENTO DE 50 KG	NACIONAL	UND	3500	39,00	136.500,00
96	COLA BRANCA 500G	SOLUTE	UND	60	17,00	1.020,00
97	COLHER PARA PEDREIRO 10"	ROMA	UND	30	25,00	750,00
98	COLHER PARA PEDREIRO 8"	ROMA	UND	30	21,00	630,00
99	COLHER PARA PEDREIRO 9"	ROMA	UND	30	23,00	690,00
100	COLUNA 1/4 6M	CEARENSE	UND	50	99,00	4.950,00
101	COLUNA 5/16 6M	CEARENSE	UND	50	140,00	7.000,00
102	CORANTE CORES DIVERSAS	SOLUTE	UND	200	5,00	1.000,00
103	CORDA N.08	FORCE	METRO	1000	3,00	3.000,00
104	CORDA N.1O	FORCE	METRO	1000	4,50	4.500,00
105	CORTADOR DE PISO TEC 90	CORTAG	UND	4	330,00	1.320,00
106	CURVA SOL.25	KRONA	UND	100	1,90	190,00
107	CURVA SOL.32	KRONA	UND	100	3,50	350,00
108	CURVA SOL.40	KRONA	UND	100	8,00	800,00
109	CURVA SOL.50	KRONA	UND	100	12,00	1.200,00
110	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X 25 CM DENTADA	ROMA	UND	40	16,00	640,00
111	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA	ROMA	UND	40	16,00	640,00
112	DESEMPENADEIRA PLASTICO	ROMA	UND	40	15,00	600,00
113	DESENGRIPANTE 300ML	CIBRA	UND	30	22,00	660,00
114	DISCO CORTE FERRO 4.1/2	LOTUS	UND	400	3,60	1.440,00
115	DISCO CORTE FERRO 7"	LOTUS	UND	100	6,00	600,00
116	DISCO DIAMANTADO 110MM	LOTUS	UND	100	13,00	1.300,00
117	DISCO DIAMANTADO TURBO 110MM	LOTUS	UND	100	14,00	1.400,00
118	DISCO MAD 110MM 24 D	LOTUS	UND	100	28,00	2.800,00

119	DOBRADIÇA 3'	SILVANA	UND	100	3,60	360,00
120	DOBRADICA P/ CHUMBAR	SILVANA	UND	100	8,00	800,00
121	DOBRADICAS 2 1/2	SILVANA	UND	100	4,10	410,00
122	DOBRADICAS 3 1/2	SILVANA	UND	100	4,90	490,00
123	DUREPOXI 100G	VONDER	UND	50	8,00	400,00
124	DUREPOXI 50G	VONDER	UND	50	6,00	300,00
125	ELETRODO P/ SOLDA	VONDER	KG	100	22,00	2.200,00
126	ENGATE 30CM	SOCEL	UND	50	3,50	175,00
127	ENGATE 40CM	SOCEL	UND	50	5,00	250,00
128	ENGATE 50CM	SOCEL	UND	50	6,00	300,00
129	ENXADA	ROMA	UND	50	55,00	2.750,00
130	ESPAÇADOR DE CERAMICA 1,5MM PC 500 UND	CORTAG	UND	50	13,00	650,00
131	ESPAÇADOR DE CERAMICA 2MM PC 500 UND	CORTAG	UND	50	13,00	650,00
132	ESPAÇADOR DE CERAMICA 3MM PC 500 UND	CORTAG	UND	50	13,00	650,00
133	ESPATULA EM ACO 10 CM	ROMA	UND	20	11,00	220,00
134	ESPATULA EM ACO 6 CM	ROMA	UND	20	7,50	150,00
135	ESPATULA EM AÇO N 8	ROMA	UND	20	9,00	180,00
136	ESQUADRO C/CABO PLASTICO 12'	LOTUS	UND	20	17,00	340,00
137	FECHADURA BANHEIRO	SILVANA	UND	60	55,00	3.300,00
138	FECHADURA EXTERNA	SILVANA	UND	60	60,00	3.600,00
139	FECHADURA INTERNA	SILVANA	UND	60	60,00	3.600,00
140	FERRO 10.0MM – 3/8 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	76,00	22.800,00
141	FERRO 4.2MM – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	22,00	6.600,00
142	FERRO 6.3MM–1/4 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	33,00	9.900,00
143	FERRO 8.0MM – 5/16 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	68,00	20.400,00
144	FERRO 12.5MM – 1/2 – VERGALHAO C/ 12 MT	CEARENSE	UND	300	125,00	37.500,00
145	FITA CREPE 24MMX50M	VONDER	UND	200	7,00	1.400,00
146	FOICE SEM CABO	ROMA	UND	20	38,00	760,00
147	FORRA DE MADEIRA	COLOMBO	UND	50	225,00	11.250,00
148	FURADEIRA IMPACTO	DWT	UND	10	240,00	2.400,00
149	GRAMPO PARA CERCA 1X9	GERDAL	KG	60	24,00	1.440,00
150	JANELA DE ALUMINIO 100X100	CLM	UND	20	220,00	4.400,00
151	JANELA DE ALUMINIO 80X100	CLM	UND	20	190,00	3.800,00
152	JANELA DE ALUMINIO 80X80	CLM	UND	20	160,00	3.200,00
153	JOELHO 45 ESGOTO PRIM.100MM	KRONA	UND	100	5,50	550,00
154	JOELHO 45 ESGOTO SEC.40MM	KRONA	UND	100	2,10	210,00
155	JOELHO 90° ESG. 40MM	KRONA	UND	500	2,10	1.050,00
156	JOELHO 90° SOL. 20MM	KRONA	UND	1000	1,00	1.000,00
157	JOELHO 90° SOL. 25MM	KRONA	UND	500	1,00	500,00
158	JOELHO 90° SOL. 32MM	KRONA	UND	500	1,90	950,00
159	JOELHO 90° SOL. 50MM	KRONA	UND	500	5,50	2.750,00
160	JOELHO 90º ESG. 100MM	KRONA	UND	500	5,50	2.750,00
161	JOELHO 90º ESG. 50MM	KRONA	UND	500	3,00	1.500,00
162	JOELHO 90º ESG. 75MM	KRONA	UND	500	8,00	4.000,00
163	LAPIS CARPINTEIRO	VONDER	UND	100	3,00	300,00
164	LAVATORIO COM COLUNA	LUZARTE	UND	50	230,00	11.500,00
165	LAVATÓRIO DE PLASTICO SUSPENSO	KRONA	UND	50	43,00	2.150,00
166	LINHA DE PEDREIRO 100 MT	ROMA	UND	60	12,00	720,00
167	LINHA MADEIRA 3X6MM	COLOMBO	METRO	500	30,00	15.000,00
168	LINHA MADEIRA 3X4MM	COLOMBO	METRO	500	28,00	14.000,00
169	LINHA MADEIRA 3X5MM	COLOMBO	METRO	500	29,00	14.500,00
170	LIXA DE FERRO N. 60 AO 180	LOTUS	UND	1000	3,50	3.500,00
171	LIXA MASSA PAREDE N. 80 AO 220	LOTUS	UND	1000	1,50	1.500,00
172	LONA PRETA 6 MT	VONDER	METRO	500	16,50	8.250,00
173	LUVA SIMPLES 100X100 ESG	KRONA	UND	100	5,70	570,00
174	LUVA SIMPLES 50X50 AGUA	KRONA	UND	100	4,75	475,00
175	LUVA DE PANO PIGMENTADA	VONDER	PAR	100	4,75	475,00
176	LUVA LATEX	VONDER	PAR	100	13,00	1.300,00
177	LUVA SIMPLES 50X50 ESG	KRONA	UND	100	5,00	500,00
178	LUVA SOL. 20	KRONA	UND	100	1,00	100,00
179	LUVA SOL. 32MM	KRONA	UND	100	1,90	190,00
180	LUVA SOL.ROS.25X3/4	KRONA	UND	100	2,00	200,00
181	LUVA SOL.ROS.32X1	KRONA	UND	100	3,50	350,00
182	MANGEIRA IRRIGAÇÃO 1" COM 200MT	PLASTMAN	PC	20	200,00	4.000,00
183	MANGEIRA IRRIGAÇÃO 1/2" COM 200MT	PLASTMAN	PC	20	150,00	3.000,00
184	MANGEIRA IRRIGAÇÃO 3/4" COM 200MT	PLASTMAN	PC	20	160,00	3.200,00
185	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	PLASTMAN	METRO	500	3,00	1.500,00
186	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,0 MM	PLASTMAN	METRO	500	3,50	1.750,00
187	MANGUEIRA CRISTAL 1/4X1,5MM	PLASTMAN	METRO	500	1,80	900,00
188	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X 1,5MM	PLASTMAN	METRO	500	5,70	2.850,00
189	MARRETA 1,5KG	ROMA	UND	10	66,00	660,00
190	MARRETA 2KG	ROMA	UND	10	76,00	760,00
191	MARTELO C/UNHA 25MM	ROMA	UND	30	38,00	1.140,00
192	MASSA ACRILICA BD 25KG COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	99,00	9.900,00
193	MASSA CORRIDA BD 25KG COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	200	47,50	9.500,00
194	MASSA PLASTICA – 400G	VONDER	UND	50	21,00	1.050,00
195	NIVEL DE ALUMINIO 14	VONDER	UND	20	23,00	460,00
196	PA DE BICO	TRAMONTINA	UND	60	55,00	3.300,00
197	PÁ QUADRADA	TRAMONTINA	UND	60	55,00	3.300,00
198	PENEIRA FINA DE 50 X50	ROMA	UND	30	60,00	1.800,00
199	PIA INOX 1,00M	BRANOX	UND	10	280,00	2.800,00
200	PIA INOX 1,20M	BRANOX	UND	10	310,00	3.100,00
201	PIA INOX 1,40M	BRANOX	UND	10	398,00	3.980,00
202	PIA INOX 2,40M DUAS CUBAS	BRANOX	UND	10	550,00	5.500,00
203	PIA MARMORE SINTETICO 1,00M	MARMOBEL	UND	10	95,00	950,00
204	PIA MARMORE SINTETICO 1,20M	MARMOBEL	UND	10	125,00	1.250,00
205	PIA MARMORE SINTETICO 1,40M	MARMOBEL	UND	10	150,00	1.500,00

206	PICARETA PONTA E PÁ	ROMA	UND	40	85,00	3.400,00
207	PISO CERAMICO 46X46	ELIZABHET	UND	1000	35,00	35.000,00
208	PNEU RODADO DE BORRACHA MACIA 100% EXPANDIDA REC	FORCE	UND	60	63,00	3.780,00
209	PONTEIRO 12'	ROMA	UND	20	30,00	600,00
210	PORTA CADEADO	SILVANA	UND	30	8,00	240,00
211	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 60X210	CLM	UND	60	220,00	13.200,00
212	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 70X210	CLM	UND	60	220,00	13.200,00
213	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 80X210	CLM	UND	60	220,00	13.200,00
214	PORTA DE MADEIRA VERNIZ 90X210	CLM	UND	60	250,00	15.000,00
215	PORTA SANFONADA 60CM X2,10	VONDER	UND	20	140,00	2.800,00
216	porta sanfonada 70cmx2,10	VONDER	UND	20	145,00	2.900,00
217	PREGO 13X15 1.1/4X15	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
218	PREGO 15X15 1. 1/4X13	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
219	PREGO 19X33 3X9	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
220	PREGO 2.1/2 X 10 (18 X 27)	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
221	PREGO 3X8	GERDAL	KG	60	23,00	1.380,00
222	REDUÇÃO SIMPLES 100X50 ESG	KRONA	UND	100	5,70	570,00
223	REDUÇÃO ESGOTO 100X75	KRONA	UND	100	6,80	680,00
224	REDUÇÃO SIMPLES 100X75 ESG	KRONA	UND	100	6,00	600,00
225	REGISTRO DE ESFERA 20MM PVC	KRONA	UND	200	6,00	1.200,00
226	REGISTRO DE ESFERA 25MM PVC	KRONA	UND	200	7,00	1.400,00
227	REGISTRO DE ESFERA 32MM PVC	KRONA	UND	100	12,00	1.200,00
228	REGISTRO DE ESFERA 40MM PVC	KRONA	UND	30	16,00	480,00
229	registro pvc 50mm	KRONA	UND	30	25,00	750,00
230	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS	CLM	UND	20	38,00	760,00
231	REGUA DE ALUMINIO DE 2 METROS REFORÇADA	CLM	UND	20	55,00	1.100,00
232	REJUNTE CERÂMICO 1KG	NOSSACOLA	UND	500	6,00	3.000,00
233	RIPAS DE MADEIRA	COLOMBO	METRO	8000	3,00	24.000,00
234	ROLO ESPUMA 15 CM	ROMA	UND	50	10,00	500,00
235	ROLO ESPUMA 23 CM	ROMA	UND	200	19,00	3.800,00
236	ROLO LA 23 CM	ROMA	UND	200	19,00	3.800,00
237	SELADOR ACRILICO 3,0LT GL	BELA	UND	40	25,00	1.000,00
238	selador acrilico 15L	BELA	UND	100	140,00	14.000,00
239	LAMINA DE SERRA MANUAL	LOTUS	UND	200	8,00	1.600,00
240	SIFÃO DUPLO SANF. UNIV. BR	SOCEL	UND	200	15,00	3.000,00
241	SIFAO SANFONADO UNIV. BR	SOCEL	UND	300	6,00	1.800,00
242	SIFÃOA TRIPLO UNIV BR	SOCEL	UND	100	20,00	2.000,00
243	SILICONE 50G	VONDER	UND	50	8,00	400,00
244	TABUAS MADEIRA 30CM X3M	COLOMBO	UND	200	55,00	11.000,00
245	TALHADEIRA 12"	ROMA	UND	20	22,00	440,00
246	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,00M	MARMOBEL	UND	20	130,00	2.600,00
247	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,20M	MARMOBEL	UND	20	150,00	3.000,00
248	TANQUE MARMORE SINTETICO 1,40M	MARMOBEL	UND	20	180,00	3.600,00
249	TANQUE TRIPLO	MARMOBEL	UND	20	200,00	4.000,00
250	TE 90° SOLD. 20MM	KRONA	UND	400	1,20	480,00
251	TE 90° SOLD. 25MM	KRONA	MTR	200	2,00	400,00
252	TE 90° SOLD. 32MM	KRONA	UND	100	2,20	220,00
253	TE 90° SOLD. 40MM	KRONA	UND	100	6,00	600,00
254	TE 90° SOLD. 50MM	KRONA	UND	100	11,00	1.100,00
255	TE SANITARIO 40X40	KRONA	UND	300	3,00	900,00
256	TE SANITARIO 50X50	KRONA	UND	200	8,00	1.600,00
257	TE SANITARIO 100 X 100	KRONA	UND	300	15,00	4.500,00
258	TELA GALINHA 1,5M	PLASTMAN	METRO	1000	8,50	8.500,00
259	TELA PARA PINTEIRO 1.5MT	PLASTMAN	METRO	1000	13,00	13.000,00
260	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2.44 X 0,50	IMBRALIT	UND	1000	31,00	31.000,00
261	TELHA DE FIBROCIMENTO DE 2.44 X 1,10 6MM	IMBRALIT	UND	400	99,00	39.600,00
262	TELHA COLONIAL 2°	SANTA CANDIDA	MILHEIRO	50	590,00	29.500,00
263	THINNER 900 ML	SOLUTE	UND	150	21,00	3.150,00
264	TIJOLO 8 FUROS	SANTA CANDIDA	MILHEIRO	80	1.100,00	88.000,00
265	TINTA ESMALTE 3.0 L GALÃO, COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	95,00	9.500,00
266	TINTA EXTERNA – GALAO 3,0 L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	34,00	3.400,00
267	TINTA EXTERNA 15L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	198,00	19.800,00
268	TINTA INTERNA – 15L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	300	110,00	33.000,00
269	TINTA INTERNA – GALAO 3,0 L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	25,00	2.500,00
270	TINTA PISO BALDE 15L COM ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO NA A ABRAFATI E TESIS	BELA	UND	100	220,00	22.000,00
271	TINTA SPRAY	CIBRA	UND	200	16,50	3.300,00
272	TORNEIRA DE JARDIM	SOCEL	UND	200	3,50	700,00
273	TORNEIRA PLASTICA P/LAVATORIO	SOCEL	UND	100	19,00	1.900,00
274	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	SOCEL	UND	200	11,00	2.200,00
275	TORQUES P/ARMADOR 14"	ROMA	UND	10	85,00	850,00
276	TRELICA 6 MT LEVE	GERDAL	UND	300	39,00	11.700,00
277	TRENA COM FITA DE AÇO DE 5 METRO	LOTUS	UND	40	25,00	1.000,00
278	TRENA COM FITA DE AÇO DE 8 METRO	LOTUS	UND	40	43,00	1.720,00
279	TRINCHA 1	ROMA	UND	100	3,90	390,00
280	TRINCHA 1 1/2	ROMA	UND	100	4,00	400,00
281	TRINCHA 1/2	ROMA	UND	100	2,30	230,00
282	TRINCHA 2	ROMA	UND	100	5,50	550,00
283	TRINCHA 2 1/2	ROMA	UND	100	6,50	650,00
284	TRINCHA 3	ROMA	UND	100	10,00	1.000,00
285	TRINCHA 3 1/2	ROMA	UND	100	11,00	1.100,00
286	TUBO PARA CX. DE DESCARGA	GRAMPLAST	UND	50	13,00	650,00
287	TUBO PVC ESG. 100MM	NORDESTE	UND	400	98,00	39.200,00
288	TUBO PVC ESG. 150MM	NORDESTE	UND	120	287,50	34.500,00
289	TUBO PVC ESG. 40MM	NORDESTE	UND	400	38,00	15.200,00

290	TUBO PVC ESG. 50MM	NORDESTE	UND	200	55,00	11.000,00
291	TUBO PVC ESG. 75MM	NORDESTE	UND	100	120,00	12.000,00
292	TUBO PVC SOL. 20MM	NORDESTE	UND	1000	17,00	17.000,00
293	TUBO PVC SOL. 25MM	NORDESTE	UND	600	23,00	13.800,00
294	TUBO PVC SOL. 32MM	NORDESTE	UND	500	27,00	13.500,00
295	TUBO PVC SOL. 40MM	NORDESTE	UND	200	47,00	9.400,00
296	TUBO PVC SOL. 50MM	NORDESTE	UND	100	66,00	6.600,00
297	VALVULA P/PIA INOX	BRANOX	UND	20	50,00	1.000,00
298	VÁLVULA PLASTICA P/PIA	SOCEL	UND	100	5,50	550,00
299	IMPERMEABILIZANTE 3,0LT	SOLUTE	UND	50	50,00	2.500,00
300	IMPERMEABILIZANTE BALDE 1L	SOLUTE	UND	60	21,00	1.260,00
301	IMPERMEABILIZANTE BALDE 18L	SOLUTE	UND	60	198,00	11.880,00
					Total do Lote 1	**1.649.986,70**

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação da Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços realizada pelo setor competente, a qual constatou a compatibilidade e economicidade dos valores registrados em comparação aos atualmente praticados no mercado.
Restou evidenciado que a manutenção dos preços contratados proporciona economia ao erário, assegura a continuidade administrativa e preserva a eficiência das contratações destinadas ao fornecimento de materiais de construção, essenciais ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Areia de Baraúnas – PB, mantendo-se, assim, condições vantajosas para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL
O presente aditamento encontra amparo legal no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como previsão expressa na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 01/2025, a qual estabelece a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 01/2025, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Areia de Baraúnas – PB, 17 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Areia De Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CNPJ nº 11.966.359/0001-34

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:E3F487CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS – PB E A EMPRESA REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.685/0001-90, com sede na Rua Valdeci Sales, nº 579, Centro, Areia de Baraúnas – PB, neste ato representada pelo Prefeito Constitucional, Sr. ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO, CPF nº 043.399.614-50, doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado a empresa lado REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU – R PROFESSORA NATALICIA RAMOS VIEIRA, 82 - JARDIM PAULISTANO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 11.966.359/0001-34, neste ato representado por André Braúlio Japiassu Neto, Casado, Representante, residente e domiciliado na Rua Antônio de Figueiredo Agra, nº 305, Novo Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 024.116.644-60, Carteira de Identidade nº 1554798 SSP/PB, doravante denominada DETENTORA DA ATA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 00020/2025, bem como a renovação integral dos quantitativos inicialmente registrados, permanecendo inalterados os preços, especificações e demais condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, na forma prevista no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Cláusula Primeira da própria Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS
Ficam renovados, em sua integralidade, todos os quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, permanecendo válidos os itens, especificações técnicas, unidades, quantidades e valores constantes da ata originária, conforme planilha abaixo:

VENCEDOR: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU –
CNPJ: 11.966.359/0001-34
TOTAL: 2.295.000,00
1 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALÇA PREF. P/ CABO 10MM	PLP	UND	300	R$ 3,50	R$ 1.050,00
2	ALICATE UNIVERSAL ISOLA 1000V COM INMETRO	TRAMONTINA	UND	20	R$ 90,00	R$ 1.800,00
3	ARRUELA QUADRADA 38X38	OLIVO	UND	400	R$ 2,00	R$ 800,00
4	ARMAÇÃO V1 PESADA 3/16 GALVANIZADA A FOGO	OLIVO	UND	300	R$ 30,00	R$ 9.000,00
5	BASE P/ RELÊ FOTOELETRICO NF COM INMETRO E NORMA NBR	EXATRON	UND	2000	R$ 9,50	R$ 19.000,00
6	BOTAS P/ ELETRICISTA Nº 39/44	CRIVAL	PAR	20	R$ 110,00	R$ 2.200,00
7	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO 1.1/2X3,0MT	OLIVO	UND	500	R$ 228,00	R$ 114.000,00
8	BUCHA DE ALUMINIO 3/4	WETZEL	UND	100	R$ 2,00	R$ 200,00
9	CABEÇOTE DE ALUMINIO 3/4	WETZEL	UND	100	R$ 6,75	R$ 675,00
10	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X10+10MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	3000	R$ 4,20	R$ 12.600,00
11	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X16+16MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	3000	R$ 5,90	R$ 17.700,00
12	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 1X1X25+25MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	R$ 13,00	R$ 26.000,00
13	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 10+10MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	R$ 12,00	R$ 24.000,00
14	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 16+16MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	2000	R$ 11,50	R$ 23.000,00
15	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 25+25MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
16	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX 35+35MM COM INMETRO E NORMA NBR	INTELI	MTS	1000	R$ 27,00	R$ 27.000,00
17	CABO FLEXÍVEL 1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	R$ 1,90	R$ 9.500,00
18	CABO FLEXÍVEL 2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	R$ 3,30	R$ 16.500,00
19	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	5000	R$ 5,90	R$ 29.500,00
20	CABO FLEXIVEL 6,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	3000	R$ 6,80	R$ 20.400,00
21	CABO FLEXÍVEL 10 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
22	CABO FLEXÍVEL 16 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 19,00	R$ 19.000,00
23	CABO FLEXIVEL PP 2X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	100	R$ 4,90	R$ 490,00
24	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 7,90	R$ 7.900,00
25	CABO FLEXÍVEL PP 2X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 10,90	R$ 10.900,00
26	CABO FLEXÍVEL PP 3X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
27	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 11,30	R$ 11.300,00
28	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 17,50	R$ 17.500,00
29	CABO FLEXÍVEL PP 3X6MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
30	CABO FLEXÍVEL PP 4X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	600	R$ 12,30	R$ 7.380,00
31	CABO FLEXÍVEL PP 4X4MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	500	R$ 23,50	R$ 11.750,00
32	CABO RIGIDO ISOLADO 10,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	800	R$ 12,00	R$ 9.600,00
33	CABO RÍGIDO ISOLADO 6,0MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1500	R$ 9,50	R$ 14.250,00
34	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF COM INMETRO E NORMA NBR	TAF	UND	30	R$ 66,00	R$ 1.980,00
35	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF COM INMETRO E NORMA NBR	TAF	UND	20	R$ 140,00	R$ 2.800,00
36	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3 DISJUNTORES COM INMETRO	TIGRE	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00
37	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TERRA E NEUTRO COM INMETRO	TIGRE	UND	30	R$ 78,00	R$ 2.340,00
38	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 12 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	TIGRE	UND	20	R$ 290,00	R$ 5.800,00
39	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	TIGRE	UND	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00
40	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO METALICO P/ 18 DISJUNTORES COM BARRAMENTO COM INMETRO	TIGRE	UND	15	R$ 410,00	R$ 6.150,00
41	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A COM INMETRO E NORMA NBR	EXATRON	UND	20	R$ 550,00	R$ 11.000,00
42	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM INMETRO E NORMA NBR	SERVEQ	UND	10	R$ 750,00	R$ 7.500,00
43	CONECTOR AMP CUNHA AZUL	INTELI	UND	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
44	CONECTOR AMP CUNHA VERDE	INTELI	UND	1000	R$ 7,50	R$ 7.500,00
45	CONECTOR AMP CUNHO VERMELHO	INTELI	UND	1000	R$ 6,20	R$ 6.200,00
46	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70	INTELI	UND	1000	R$ 12,50	R$ 12.500,00
47	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 120	INTELI	UND	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
48	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	2000	R$ 3,30	R$ 6.600,00
49	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X2,5MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	2000	R$ 4,90	R$ 9.800,00
50	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X4 MM COM INMETRO E NORMA NBR	SIL	MTS	1000	R$ 6,60	R$ 6.600,00
51	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
52	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
53	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 8,50	R$ 425,00
54	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
55	DISJUNTOR TRIFASICO 32A COM INMETRO E NORMA	SOPRANO	UND	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00

	NBR					
56	DISJUNTOR TRIFASICO 50A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
57	DISJUNTOR TRIDASICO 63A COM INMETRO E NORMA NBR	SOPRANO	UND	200	R$ 41,00	R$ 8.200,00
58	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ROSCA COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 15,00	R$ 3.000,00
59	ELETRODUTO PVC BOLSA 25MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
60	ELETRODUTO PVCBOLSA 32MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
61	ELETRODUTO PVCBOLSA 1" MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
62	ELETRODUTO PVCBOLSA 2" MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
63	ELETRODUTO PVCBOLSA 1 1/2 MM COM INMETRO	TIGRE	UND	200	R$ 42,00	R$ 8.400,00
64	ESCADA DE FIBRA DE 6MT COM INMETRO	ALULEV	UND	5	R$ 2.340,00	R$ 11.700,00
65	FECHO P/FITA ¾ COM INMETRO	FM	UND	200	R$ 1,50	R$ 300,00
66	FITA DE AÇO BANDIT 3/4 COM INMETRO	FM	MTS	300	R$ 6,00	R$ 1.800,00
67	FITA DE ALTA FUSÃO 10MT COM INMETRO	3M	UND	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
68	FITA ISOLANTE 19X20MT COM INMETRO	3M	UND	60	R$ 9,00	R$ 540,00
69	GRAMPO DE ATERRAMENTO 1/2X5/8 COM INMETRO	intelli	UND	30	R$ 22,00	R$ 660,00
70	HASTE DE ATERRAMENTO 1,20 MT COM INMETRO	intelli	UND	30	R$ 33,00	R$ 990,00
71	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOM SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 9,90	R$ 1.980,00
72	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
73	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 8,80	R$ 1.760,00
74	INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES COM INMETRO	PLUZIE	UND	200	R$ 12,00	R$ 2.400,00
75	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	G20	UND	400	R$ 9,00	R$ 3.600,00
76	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 9W COM INMETRO	EMPALUX	UND	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
77	LÂMPADA FLUORECENTE TUBULAR LED 18W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 20,00	R$ 10.000,00
78	LUMINARIA SLIN 18W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 33,00	R$ 16.500,00
79	LUMINARIA SLIN 36W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 38,00	R$ 19.000,00
80	LÂMPADA LED 15W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
81	LÂMPADA LED 20W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
82	LÂMPADA LED 30W COM INMETRO	EMPALUX	UND	500	R$ 18,00	R$ 9.000,00
83	LÂMPADA LED 40W COM INMETRO	EMPALUX	UND	800	R$ 29,00	R$ 23.200,00
84	LAMPADA LED 50W COM INMETRO	EMPALUX	UND	800	R$ 35,00	R$ 28.000,00
85	LAMPADA LED 70W COM INMETRO	EMPALUX	UND	400	R$ 66,00	R$ 26.400,00
86	LAMPADA LED 100W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 78,00	R$ 15.600,00
87	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27	LUMIFIBER	UND	500	R$ 75,00	R$ 37.500,00
88	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 40	LUMIFIBER	UND	100	R$ 80,00	R$ 8.000,00
89	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA COM INMETRO	TIGRE	MTS	1000	R$ 1,50	R$ 1.500,00
90	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA COM INMETRO	TIGRE	MTS	1000	R$ 1,80	R$ 1.800,00
91	PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM)	OLIVO	UND	500	R$ 11,00	R$ 5.500,00
92	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 9/300 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOST	UND	30	R$ 2.300,00	R$ 69.000,00
93	POSTE DE CONCRETO ARMADO CIRCULAR 12/300 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOST	UND	30	R$ 3.350,00	R$ 100.500,00
94	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 10/600 COM ISO 9001 HOMOLOGADO PELA ENERGISA	INCOPOST	UND	30	R$ 2.500,00	R$ 75.000,00
95	PLAFON DECORATIVO E27	PLUZIE	UND	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
96	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 50W–;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 ° SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	MBLED	UND	300	R$ 210,00	R$ 63.000,00
97	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 100W–;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 ° SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	MBLED	UND	300	R$ 490,00	R$ 147.000,00
98	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 150W–;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT; PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 ° SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.	MBLED	UND	400	R$ 680,00	R$ 272.000,00
99	LUMINARIA EM ALUMINIO PARA POSTE 200W–;TEMPERATURA DE COR;5000K;FATOR DE POTENCIA :0,98;IRC 70; VIDA UTIL MINIMA DE 80.000H; FLUXO LUMINISO MINIMO: 15.000 LM; EFICIENCIA LUMINOSA MINIMA DE 150LM/W 220V OU BIVOLT;	DEMAPE	UND	400	R$ 730,00	R$ 292.000,00

	PROTETOR DE SURTO ; 10KV/10KA; IP MINIMO ; IP66. FREQUENCIA 50/60HZ DEVERA POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SURTO EXTERNO AO DRIVER COM LIGAÇÃO EM SIRENE, CLASSIFICAÇÃO FOTOMETRICA TIPO II, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA DO INMETRO. MATERIAL DO CORPO EM ALUMINIO INJETADO PINTADO NA COR CINZA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM BRAÇOS DE 48MM A 60,3MM E AJUSTE DE ANGULO DE +/– 15 ° SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES.					
100	RELÊ FOTOELÉTRICO NA COM INMETRO	EXATRON	UND	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
101	RELÊ FOTOELÉTRICO NF COM INMETRO	EXATRON	UND	2000	R$ 18,00	R$ 36.000,00
102	RELÊ TERMICO COM INMETRO	TRON	UND	100	R$ 123,00	R$ 12.300,00
103	RELÊ DE FALTA DE FASE COM INMETRO	TRON	UND	100	R$ 198,00	R$ 19.800,00
104	RELÊ DE NIVEL COM INMETRO	TRON	UND	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
105	REFLETOR DE LED 100W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 66,00	R$ 13.200,00
106	REFLETOR DE LED 200W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 110,00	R$ 22.000,00
107	REFLETROR DE LED 150W COM INMETRO	EMPALUX	UND	200	R$ 80,00	R$ 16.000,00
108	REFLETROR DE LED 400W COM INMETRO	EMPALUX	UND	20	R$ 260,00	R$ 5.200,00
109	REFLETROR DE LED 500W COM INMETRO	EMPALUX	UND	20	R$ 310,00	R$ 6.200,00
110	REFLETROR DE LED 1000W COM INMETRO	EMPALUX	UND	20	R$ 950,00	R$ 19.000,00
111	MANGUEIRA NATALINA 100MT 12MM CORES VARIADAS	LUMANTI	UND	50	R$ 980,00	R$ 49.000,00
112	PISCA PISCA 300 LED	REMANCI	UND	200	R$ 48,00	R$ 9.600,00
113	PISCA PISCA 400 LED	REMANCI	UND	200	R$ 68,00	R$ 13.600,00
114	CASCATA NATALINA	REMANCI	UND	200	R$ 210,00	R$ 42.000,00
115	CORTINA NATALINA	REMANCI	UND	200	R$ 210,00	R$ 42.000,00
116	CABO DE FORÇA P/ MAGUEIRA NATALINA	LUMANTI	UND	1000	R$ 15,00	R$ 15.000,00
117	SOQUETE C/ RABICHO E– 27	G20	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
118	SOQUETE DE PORCELANA E– 27	G20	UND	1000	R$ 3,00	R$ 3.000,00
119	SOQUETE DE PORCELANA E– 40	G20	UND	100	R$ 9,00	R$ 900,00
120	TOMADA DE EMBUTIR 10A	PLUZIE	UND	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00
121	TOMADA DE SOBREPOR SIST.X10A	PLUZIE	UND	100	R$ 15,60	R$ 1.560,00
Total do Lote 1						**R$ 2.295.000,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA VANTAJOSIDADE DA PRORROGAÇÃO
A prorrogação da Ata de Registro de Preços mostra-se vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado por meio de pesquisa de preços realizada pelo setor competente, a qual constatou a compatibilidade e economicidade dos valores registrados em comparação aos atualmente praticados no mercado.
Restou evidenciado que a manutenção dos preços contratados proporciona economia ao erário, assegura a continuidade administrativa e preserva a eficiência das contratações destinadas ao fornecimento de materiais elétricos, essenciais ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Areia de Baraúnas – PB, mantendo-se, assim, condições vantajosas para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA PREVISÃO LEGAL E CONTRATUAL
O presente aditamento encontra amparo legal no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como previsão expressa na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, a qual estabelece a possibilidade de prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 02/2025, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma.

Areia de Baraúnas – PB, 24 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal De Areia De Baraúnas
ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU
CNPJ nº 11.966.359/0001-34

Publicado por:
Jose Leandro Morais
Código Identificador:1E315C40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0552 2026 EM, 20 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 753.779,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.299,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.299,00
Total na Ação	4.299,00
Total na Unidade Orçamentária	4.299,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.364,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.364,00
Total na Ação	1.364,00
Total na Unidade Orçamentária	1.364,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.703,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.703,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	893,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	893,00
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	543,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	543,00
Total na Ação	3.139,00
Total na Unidade Orçamentária	3.139,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	902,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	902,00
Total na Ação	902,00
Total na Unidade Orçamentária	902,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 2024 2069 FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	558.396,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	558.396,00
Total na Ação	558.396,00
Total na Unidade Orçamentária	558.396,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	29.803,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	29.803,00
Total na Ação	29.803,00
Total na Unidade Orçamentária	29.803,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	89.459,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	89.459,00
Total na Ação	89.459,00
10 302 3005 2110 SERVIÇO DE ANTENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	39.620,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	39.620,00
Total na Ação	39.620,00
Total na Unidade Orçamentária	129.079,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.851,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.851,00
Total na Ação	2.851,00
Total na Unidade Orçamentária	2.851,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2129 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMEDENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.150,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00
Total na Ação	1.150,00
08 244 3003 2134 PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	1.150,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.150,00
Total na Ação	1.150,00
Total na Unidade Orçamentária	2.300,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	358,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	358,00
Total na Ação	358,00
Total na Unidade Orçamentária	358,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18 541 2021 2151 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	745,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	745,00
Total na Ação	745,00
Total na Unidade Orçamentária	745,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.003,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.003,00
Total na Ação	7.003,00
Total na Unidade Orçamentária	7.003,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	592,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	592,00
Total na Ação	592,00
Total na Unidade Orçamentária	592,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.814,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.814,00
Total na Ação	8.814,00
Total na Unidade Orçamentária	8.814,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 122 2010 2166 ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ALHANDRA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.032,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.032,00
Total na Ação	2.032,00
06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.323,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.323,00
Total na Ação	1.323,00
Total na Unidade Orçamentária	3.355,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	779,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	779,00
Total na Ação	779,00
Total na Unidade Orçamentária	779,00
Total de Suplementações:	**753.779,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 753.779,00 (Setecentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	50.000,00
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	53.779,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	53.779,00
Total na Ação	103.779,00
10 301 3004 2081 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 301 3004 2082 EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA - eMulti	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 301 3004 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	

3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 301 3004 2085 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS - LRPD	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	300.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	400.000,00
Total na Unidade Orçamentária	753.779,00
Total de Anulações:	**753.779,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 20 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:054C1759

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0553 2026 EM, 21 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 524.542,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2064 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	8.000,00
13 695 2024 2069 FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	505.352,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	505.352,00
Total na Ação	505.352,00
Total na Unidade Orçamentária	513.352,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	7.707,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.707,00
Total na Ação	7.707,00
Total na Unidade Orçamentária	7.707,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.133,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.133,00
Total na Ação	2.133,00
Total na Unidade Orçamentária	2.133,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	350,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	350,00
Total na Ação	350,00
Total na Unidade Orçamentária	350,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00
Total de Suplementações:	**524.542,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R$ 524.542,00 (Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2025 1037 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO - ODM ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	74.524,00
17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	74.524,00
Total na Ação	74.524,00
Total na Unidade Orçamentária	74.524,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.018,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.018,00
Total na Ação	50.018,00
10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
Total na Ação	400.000,00
Total na Unidade Orçamentária	450.018,00
Total de Suplementações:	**524.542,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Municipio de Alhandra em, 21 de Agosto de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:94D0E2D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 046/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 046/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	PEI3200 PE	V010136470	19/05/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	31/08/2026
02	KJC1976 PE	V010136815	02/07/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	31/08/2026
03	JJJ0F87 PB	V010136903	20/07/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	31/08/2026
04	OHB8D53 PB	V010136830	04/08/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	09/09/2026
05	NPV1J16 PB	V010136849	09/07/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	31/08/2026
06	AZL1D20 PB	V010136982	11/07/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	31/08/2026
07	AQF8987 PB	V010136738	09/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/08/2026
08	NXW4D51 PE	V010136506	23/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/09/2026
09	MMW5A62 PB	V010136256	27/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	02/09/2026
10	TPD8D98 PB	V010137105	07/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/09/2026
11	NPT9B53 PB	V010137121	07/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	12/09/2026
12	PRB1I90 GO	V010137043	18/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/08/2026
13	OGC5H20 PB	V010137017	01/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	09/09/2026

14	NPT0722 PB	V010136787	03/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	09/09/2026
15	OFH7H22 PB	V010136980	11/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/08/2026
16	OGD6288 PB	V010137054	08/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/09/2026
17	MMS7J57 PB	V010137053	08/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	16/09/2026
18	MNO2H89 PB	V010136689	04/08/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	09/09/2026
19	QFG6E28 PB	V010136899	14/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	31/08/2026
20	TPC7E30 PB	V010137038	17/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	31/08/2026
21	PES4903 PB	V010136619	29/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	05/09/2026
22	MOQ8E67 PB	V010136801	16/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/08/2026
23	RTB7A45 PB	V010136990	16/07/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	31/08/2026
24	FCW0C54 SP	V010136907	22/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/08/2026
25	MOJ4251 CE	V010136221	12/06/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/08/2026
26	OUY6I08 PB	V010137109	07/08/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	12/09/2026
27	NPV2460 PB	V010137057	08/08/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	16/09/2026
28	SKU9G18 PB	V010136908	22/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/08/2026
29	KJI9340 PB	V010136696	21/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/08/2026
30	PDB4G62 PB	V010137030	17/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/08/2026
31	NQB7G70 PB	V010136895	13/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	31/08/2026
32	AOT6E69 PB	V010136968	24/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/09/2026
33	KFH2J92 PB	V010137072	24/07/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	02/09/2026
34	NQE1B20 PB	V010136904	20/07/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	31/08/2026
35	QSI9G50 PB	V010136645	26/06/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	31/08/2026
36	QFG9J16 PB	V010136860	10/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/08/2026
37	QFF8J22 PB	V010136984	11/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/08/2026
38	MMY6196 PB	V010136879	11/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/08/2026
39	AKY5459 SP	V010136957	25/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	02/09/2026
40	SLD7J12 PB	V010136843	11/08/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/09/2026
41	SKU3J67 PB	V010136463	21/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/08/2026
42	NQE9662 PB	V010137041	18/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/08/2026
43	TPE5I19 PB	V010136987	11/07/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	31/08/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:108B9F12

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO Nº 038/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO Nº 038/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento quecomprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	KFU1B13 PB	V010136188	ART. 181, III do CTB	22/05/2026	31/08/2026
02	PFV7G72 PE	V010136330	ART. 181, IV do CTB	03/06/2026	31/08/2026
03	QFR8215 PB	V010136655	ART. 181, VIII do CTB	10/06/2026	31/08/2026
04	MXJ6053 PB	V010136391	ART. 181, X do CTB	09/06/2026	31/08/2026
05	FST6I31 PB	V010136218	ART. 181, XI do CTB	06/06/2026	31/08/2026
06	RLU8G30 PB	V010136213	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2026	31/08/2026
07	KKH0281 PE	V010136209	ART. 181, XVII do CTB	18/05/2026	31/08/2026
08	NXW4D51 PE	V010136506	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2026	31/08/2026
09	OFG8004 PB	V010136149	ART. 181, XVII do CTB	05/06/2026	31/08/2026
10	HKQ9A28 SP	V010136404	ART. 181, XVII do CTB	10/06/2026	31/08/2026
11	NPY9900 PB	V010136196	ART. 181, XVII do CTB	23/05/2026	31/08/2026

12	MNO6I33 PB	V010136318	ART. 181, XVII do CTB	02/06/2026	31/08/2026
13	NQD9741 PB	V010136183	ART. 181, XVII do CTB	06/06/2026	31/08/2026
14	RNT8H52 PB	V010136241	ART. 181, XVII do CTB	09/06/2026	31/08/2026
15	MNA5D65 PB	V010136377	ART. 181, XVII do CTB	03/06/2026	31/08/2026
16	NQD7F89 PB	V010136158	ART. 181, XVII do CTB	08/06/2026	31/08/2026
17	LNV2198 DF	V010136412	ART. 181, XVII do CTB	27/08/2026	31/08/2026
18	QQW1H82 PB	V010136497	ART. 181, XIX do CTB	03/06/2026	31/08/2026
19	NNC5H77 PB	V010136511	ART. 181, XIX do CTB	08/06/2026	31/08/2026
20	QFT7954 PB	V010136050	ART. 181, XIX do CTB	05/06/2026	31/08/2026
21	MZG7J39 PB	V010136484	ART. 181, XIX do CTB	27/05/2026	31/08/2026
22	QFV1733 PB	V010136523	ART. 181, XIX do CTB	10/06/2026	31/08/2026
23	DMU0D68 PB	V010136146	ART. 181, XIX do CTB	03/06/2026	31/08/2026
24	HWN1B91 PB	V010136265	ART. 181, XX do CTB	10/06/2026	31/08/2026
25	QFN3180 PB	V010136181	ART. 186, II do CTB	06/06/2026	31/08/2026
26	OFD0E69 PB	V010136121	ART. 186, II do CTB	05/06/2026	31/08/2026
27	MOR3275 PB	V010136410	ART. 186, II do CTB	06/06/2026	31/08/2026
28	OFH4641 PB	V010136150	ART. 186, II do CTB	08/06/2026	31/08/2026
29	RLS0C93 PB	V010136132	ART. 186, II do CTB	05/06/2026	31/08/2026
30	OFA0I53 PB	V010136051	ART. 186, II do CTB	05/06/2026	31/08/2026
31	RLQ0F98 PB	V010136519	ART. 186, II do CTB	09/06/2026	31/08/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***31 (trinta e uma).***

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 27 de agosto de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:E42CEE76

